SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3781

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2023, em 29.11.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA – CONSTRUTORA LTDA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias publicas no município de Aguiar-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939883/MDR/CAIXA, Contrato nº 1084314-24.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F79B13CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 123/2023, em 06.12.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA – CONSTRUTORA LTDA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias publicas no município de Aguiar-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939885/MDR/CAIXA, Contrato nº 1084326-81.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3254496A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar ou cidades circunvizinhas da circunscrição, durante o exercício de 2025 para atender as necessidade da secretaria municipal de Administração do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:AA3A7278

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará

realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos em transito, durante o exercício de 2025 para atender as necessidade da secretaria municipal de Administração do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:087FF65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de ares condicionado, atendendo ao convênio nº 0114/2024, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:911EF700

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de medicamentos para a farmácia básica, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1A3F1B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de material médico hospitalar, destinados as unidades básicas de saúde – ubs's, samu e ceo, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 15:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5156C010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2025, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª instância), ministério público, justiça federal e justiça do trabalho, bem como acompanhamento de ações junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça e ainda Tribunal de Contas da União, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 40.545.384/0001-42 - R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)..
Aguiar - PB, 07 de Janeiro de 2025

MANOEL, BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4434817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 127/2022, em 06.10.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche tipo a com capacidade para 100 (cem) crianças, no município de Aguiar – PB, atendendo ao convênio nº 108/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4BDFFFDB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05/2024 AOCONTRATO Nº 45/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.293.325/0001-23, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS: DE SAÚDE; DE ADMINISTRAÇÃO; DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP:58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB. CONTRATADA: **CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 05.293.325/0001-23, com escritório situado à ROD BR-230, SN, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, neste ato representado por Felipe Anderson Morais Diniz Félix, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 70, Maternidade, Patos – PB, CPF nº 053.945.074-06, Carteira de Identidade nº 3038578 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 45/2021, instruído no Pregão Presencial nº 11/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 45/2021 de 30 de dezembro de 2024 a 26 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 76.410,00 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais)**, que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de **R$ 8.490,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais)** mensais, conforme contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ: 05.293.325/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: ____
2ª: _____, CPF:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D1A20CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05/2024 AOCONTRATO Nº 46/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.293.325/0001-23, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS: DE SAÚDE; DE ADMINISTRAÇÃO; DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP:58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB. CONTRATADA: **CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 05.293.325/0001-23, com escritório situado à ROD BR-230, SN, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, neste ato representado por Felipe Anderson Morais Diniz Félix, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 70, Maternidade, Patos – PB, CPF nº 053.945.074-06, Carteira de Identidade nº 3038578 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 46/2021, instruído no Pregão Presencial nº 11/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2021 de 30 de dezembro de 2024 a 26 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 76.410,00 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais)**, que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de **R$ 8.490,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais)** mensais, conforme contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ: 05.293.325/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F1E339B4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 002

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, RESCINDE CONTRATOS E DETERMINA O RETORNO DO SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO SEU CARGO DE ORIGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e de confiança da administração pública municipal de Caaporã/PB.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:
I. Aos servidores, ocupantes de cargos em comissão, que estiverem na condição de estabilidade provisoria, nos seguintes casos:
I.I Estabilidade da Gestante;
I.II Estabilidade do acidentado.

Art. 2º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração publica municipal de Caaporã/PB.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:
I. Aos servidores, contratados por excepcional interesse público, que estiverem na condição de estabilidade provisoria, nos seguintes casos:
I.I Estabilidade da Gestante;
I.II Estabilidade do acidentado.

Art. 3º. Revoga gratificações previamente concedidas para cargos de chefia e de direção de unidades administrativas e escolares, com base em legislações municipais.

Art.4º. Determina a Secretaria de Administração do Município, revisão dos processos de liçenca-premio concedidas nos ultimos 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Rescinde todos os contratos de fornecimento de bens e serviços processados através de lcitação, realizados pelo município de Caaporã:
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os seguintes fornecedores de bens e serviços:
a. O & L LOCAÇÃO EIRELLI, COM CONTRATO SOB Nº 00026/2021;
b.PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COM CONTRATO SOB Nº 00067/2023;
c. COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM CONTRATO SOB Nº 00054/2023;
d. COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAAPORÃ/PB, COM CONTRATO SOB Nº 00064/2023;
e. LIMPARAÍBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, COM CONTRATO SOB Nº 00061/2021;
f. WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGEHARIA LTDA, COM CONTRATO SOB Nº 00127/2023;
g. E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM CONTRATO SOB Nº 00160/2023;
h. E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM CONTRATO SOB Nº 00159/2023;
i. FOXX UREJP AMBIENTAL S.A., COM CONTRATO SOB Nº 00031/2020;
j. ARNILDO ALVES BEZERRA, COM CONTRATO SOB Nº 00023/2021;
k. CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA CIEE, COM CONTRATO SOB Nº 00082/2022;
l. DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, COM CONTRATO SOB Nº 00126/2023;
m. SEBRAE, COM CONTRATO SOB Nº 00131/2023;
n. ELLY MARTINS NORAT, COM CONTRATO SOB Nº 00071/2021;
o. JOSEMAR CARDOSO PEREIRA, COM CONTRATO SOB Nº 00135/2023;
p. ADRIANO COATTI, COM CONTRATO SOB Nº 00236/2024.

Art. 6º. O servidor municipal, estatutário, contratado ou comissionado, que não estiver prestando serviço, estiver de atestado médico, licença para tratamento de saúde, em periodo de gestação ou licença-maternidade, cedido a outro Órgão da administração pública Federal ou Estadual, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

Art. 7º. Será adotada frequência diária para os servidores na repartição aonde estão lotados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES DE NUMERAÇÃO.
PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 07/01/2025.

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:CEC67F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 90 da Lei Complementar N.º 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GENÁRIO ALEXANDRE DE LIMA JÚNIOr, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3678334 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 090.100.974-12, para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, lotado(a) junto a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:AAB925AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 046/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FERNANDA ELLEN DA SILVA GOMES, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.139.773 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 119.979.124-57, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração..

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:92191EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 047/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GLAUCYA NELY RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 7713012 SSDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 071.611.004-02, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:FD8608EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 048/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EDSON LUIZ RIBEIRO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.068.374 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 476.647.204-78, para o cargo em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:E2E96B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2025

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores que atuarão nas licitações públicas promovidas por esta Prefeitura, nas modalidades da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação:
Fernanda Ellen da Silva – CPF: 119.979.124-57
II - Pregoeiro:
Edson Luiz Ribeiro – CPF: 476.647.204-78
III - Equipe de Apoio:
Genario Alexandre de Lima Júnior – CPF: 090.100.974-12
Glaucya Nely Rodrigues da Silva – CPF: 071.611.004-02

Art. 2º - São atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 3º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 4º. Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autônoma, para processamento de determinado certame licitatório.

Art. 5º. O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 6º. O Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:00E36E8B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, usando das atribuições conferidas pela da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

CONSIDERANDO– Que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

CONSIDERANDOa necessidade de organizar o quadro de pessoal deste Poder, tendo em vista a redução substancial do duodécimo destinado à Câmara neste exercício financeiro em decorrência da limitação de gastos imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo art. 29-A, § 1º,[1]da CF, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

CONSIDERANDOa necessidade de prover os cargos de Diretorias e Coordenadorias e demais cargos comissionados, de livre escolha e nomeação pela Mesa Diretora.

CONSIDERANDOa estrita conveniência desta Administração Pública em rescindir todos os contratos de prestação de serviços celebrados com vigência posterior a esta data.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam**EXONERADOS**todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão que estejam lotados na Secretaria Administrativa ou na Presidência da Câmara, que tenham tido provimento nos respectivos nos cargos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Ficam rescindidos todos os contratos de serviço ou de prestação de serviços especializados celebrados com a Câmara Municipal, com exceção mulheres em estado de gravidez.

Parágrafo único - Os efeitos da presente rescisão opera-se juridicamente a todos os contratos em cuja celebração convencionou vigência ulterior a data de 30 de dezembro de 2024, salvo exceção: considerando a necessidade de garantir proteção especial á mulher gravida no âmbito da administração publica, assegurando estabilidade no emprego como forma de preservar seus direitos constitucionais e o bem estar da gestação.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conceição-PB, em 31 de dezembro de 2024.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

[1]CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 29-A- O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
§ 1ºA Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:AF5CE25C

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DECISÃO

REFERÊNCIA:PARECER JURÍDICO 001/2025/CMV/EA
ASSUNTO:ESTABILIDADE NO EMPREGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR
REQUERENTE:MIKAELLE RODRIGUES DE LIRA
MATRÍCULA:252305

DECISÃO

Em razão do parecer jurídico submetido e considerando as disposições constitucionais e trabalhistas vigentes, especialmente a estabilidade provisória da gestante, conforme o Art. 10, inciso II, alínea 'b' do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, decido:

Acolher integralmente o parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Conceição, senhor Elton Alves de Sousa,**que reconhece o direito à estabilidade provisória de**

Mikaelle Rodrigues de Lira, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, independentemente da natureza temporária do vínculo de trabalho.

Determino assim a imediata nomeação da senhora Mikaelle Rodrigues de Lira ao cargo de Assessora Parlamentar, assegurando sua continuidade no exercício das funções durante toda a vigência do direito à estabilidade provisória, conforme preconizado pela legislação trabalhista e as diretrizes constitucionais de proteção à maternidade.

Encaminhar esta decisão aos setores competentes da Câmara Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias à efetivação da continuidade do vínculo empregatício da requerente, garantindo todos os direitos e benefícios inerentes ao cargo.

Reiterar o compromisso desta Casa Legislativa com o respeito aos direitos trabalhistas e à proteção da maternidade, promovendo um ambiente de trabalho justo, inclusivo e conforme os preceitos legais.

Conceição – PB, 06 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:AA118FB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2025 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2025–PMC, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: ELTON ALVES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 47.133.628/0001-29, no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO -PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 03 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3A97954C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2025 – PMC
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2025 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 03/01/2025 A 03/01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: ELTON ALVES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 47.133.628/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) PARA 12 MESES

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:35C322D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: a necessidade de readequação de servidores efetivos para atender as demandas das Secretarias municipais;

CONSIDERANDO: que a designação de servidor efetivo entre as unidades administrativas para atender necessidade de urgência se mostra dentro da legalidade.

RESOLVE

DESIGNAR: A servidora efetiva **ROSIMEURY DE SOUSA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 059569824-70, Matrícula 2690, ocupante do cargo de recepcionista para desempenhar suas atribuições na Secretaria de Assistência Social, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10-2021, e suas alterações.
Os deveres, responsabilidades e atribuições no desempenho do cargo com previsão na Lei Complementar 10-2011.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, 07 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C508A345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: JULIANA SOARES DA COSTA MANGUEIRA, para o cargo de Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 07 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9B78529C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: WENANCIO MARKYS DANTAS DE LIMA, para o cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, símbolo – SM4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 07 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1E661214

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 07 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A563A5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE MATÉRIA

A Prefeitura Municipal Jericó/PB, através do Agente de Contratação comunica aos interessados que Torna-se nulo e sem efeito a publicação referente a Concorrência 00003/2024, publicada no dia 07/01/2025 na página 06, sob nº 3780 do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP). A referida matéria foi publicada equivocadamente.
Jericó-PB, 07 de janeiro de 2025.

JEAN DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:AFF85973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 07 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:941EEDE9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
JUNCO DO SERIDÓ - LOA 2025 - LEI 561-2024 - TEXTO

LEI MUNICIPAL N.° 561/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 57.713.621,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Setecentos e Treze Mil, Seissentos e Vinte e Um Reais).**

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será

realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor**,** discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) decorrentes da anulação parcial de dotações até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da despesa total fica no art. 2º. Desta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) decorrentes da incorporação de superavit financeiro, até o limite efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, por fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor efetivamente apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64;

d) provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação especifica, não previstos ou insuficientemente estimados na Lei Orçamentária, até o limite dos valores adicionais efetivamente recebidos, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64, combinados com o art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000;

II- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

III- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

IV- promover alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001, para atender aos objetivos inerentes à execução orçamentária.

Art. 6º - O limite autorizado no inciso I, alínea "a", do artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I- atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, até o limite de 100% (cem por cento) do grupo.

II- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) dos precatórios, amortizações e juros da dívida.

III- atender a despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios até 100% (cem por cento) dos mesmos.

IV- atender a insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, até 100% (cem por cento) dos programas das respectivas funções.

V- atender a insuficiências de dotações em elementos de despesa mediante utilização de recursos provenientes da anulação em elementos pertencentes ao mesmo grupo de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 100% (cem por cento).

VI- atender às despesas relativas às emendas parlamentares individuais.

Art. 8º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme preceituado na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 9º. – Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 10 – As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, aos anexos que integram esta Lei, conforme preceituado na citada legislação.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Orçamento Anual para 2025 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento 2025:

I - as alterações decorrentes de lei sancionada que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 26 de dezembro de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7413FD22

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, PARA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO DIA 06/10/2024 E DIPLOMADOS NO DIA 19/12/2024, PARA O MANDATO DO QUADRIENIO 2025/2028

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, PARA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO DIA 06/10/2024 E DIPLOMADOS NO DIA 19/12/2024, PARA O MANDATO DO QUADRIENIO 2025/2028, BEM COMO, A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ao 1º(primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2025, ás 17h30min, no Clube Municipal de Junco do Seridó-PB, situado à Rua Balduino Guedes, Centro, reuniram-se os vereadores: Bartolomeu Pinheiro da Nóbrega Junior, Francisco Bento Cabral Neto, Jeam Carlos de Medeiros, José Roberto Candido, Luana Teresinha de Medeiros Coelho, Natarajanea Janini Santos Viana, Onofre da Silva Brasiliano, Saulo Medeiros de Araújo, Thiago Meneses de Medeiros. Na oportunidade assumiu a Presidência dos trabalhos conforme estatui o artigo 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e artigo 24, §1º, inciso I da Lei Orgânica do Município DE Junco do Seridó, o Vereador Francisco Bento Cabral Neto. Feito a verificação de quorum constatou-se de acordo com a lista de presença de todos os vereadores

relacionados acima. Havendo quórum para sua instalação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, esclarecendo que a presente sessão destina-se a Posse dos Vereadores para o mandato do quadriênio de 2025 a 2028, e em seguida a posse, dar-se-á a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Dando continuidade aos trabalhos com a presença de todos os Vereadores, que de pé e com a mão direita erguida, procedeu-se o juramento de posse embasado nos seguintes termos: "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS COMPLEMENTARES, CUMPRIR O MEU MANDATO COM HONRADEZ, HONESTIDADE E DIGNIDADE, PROMOVENDO A PAZ, A HARMONIA E O BEM ESTAR DA COMUNIDADE**.". Logo após o feito o Senhor Presidente prestou a seguinte declaração. Declaro nos termos da Lei, empossados os vereadores acima mencionados, para a gestão do quadriênio de 2025 a 2028. Em seguida se deu início aos trabalhos para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025 a 2026 constatando o registro de 01(uma) chapa que concorreu à eleição da Mesa Diretora para o referido período, assim compostas: **CHAPA I** – Presidente: Jeam Carlos de Medeiros, Vice-Presidente: Natarajanea Janini Santos Viana, 1º secretario: José Roberto Cândido, 2º secretario: Luana Teresinha de Medeiros Coêlho. Realizada a eleição foi eleita a chapa "I", por 07 (sete) votos a favor e 02 (duas) abstenções. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Junco do Seridó- PB, para o biênio 2025 a 2026 fica assim composta: Presidente: Jeam Carlos de Medeiros, Vice-Presidente: Bartolomeu Pinheiro da Nóbrega Junior, 1º secretario: Tatiane Diniz dos Santos, 2º secretario: José Roberto Cândido. Sendo declarada empossada a respectiva Mesa Diretora, assumindo os trabalhos o novo Presidente Jeam Carlos de Medeiros. Em seguida deu-se início a solenidade de posse do Prefeito PAULO NEIDE MELO FRAGOSO e do Vice-Prefeito JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA, respectivamente, eleitos nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024 e diplomados nos respectivos cargos pela justiça eleitoral da 56ª zona eleitoral no dia 19/12/2024. O Senhor Presidente convidou o Prefeito Eleito e Vice Prefeito Eleito para que de pé e com o braço direito erguido prestassem o juramento de posse nos termos da Lei Orgânica do Município, e assim se expressaram: "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS COMPLEMENTARES, CUMPRIR O MEU MANDATO COM HONRADEZ, HONESTIDADE E DIGNIDADE, PROMOVENDO A PAZ, A HARMONIA E O BEM ESTAR DA COMUNIDADE**.". Concluído o juramento o Senhor Presidente declarou empossados no cargo de Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, o senhor PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, e, no cargo de Vice-Prefeito, JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA. Em continuidade a Sessão Solene foi facultada a palavra aos Senhores Vereadores. E logo após, o senhor presidente passou a palavra ao Vice Prefeito, que saudou a todos e proferiu o seu discurso, a seguir usou a palavra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, Dr. Paulo Neide Melo Fragoso, que saudou a todos e proferiu o seu discurso. Como nada mais havia a tratar deu por suspenso a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, o que após o feito a referida ata, que foi lida, aprovada e achada conforme a qual segue em 04 (quatro) laudas, e que segue devidamente assinada por mim, José Roberto Cândido, Vereador, 1º Secretário da Mesa Diretora e pelos demais membros da Mesa Diretora e pelos vereadores que desejarem assinar, pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito. Junco do Seridó, 01 de janeiro de 2025.

JEAM CARLOS DE MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO
1º Secretario

LUANA TERESINHA DE MEDEIROS COÊLHO
2º Secretario

NATARAJANEA JANINI SANTOS VIANA
Vice – Presidente

BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR
Vereador

FRANCISCO BENTO CABRAL NETO
Vereador

ONOFRE DA SILVA BRASILIANO
Vereador

SAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador

THIAGO MENESES DE MEDEIROS
Vereador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:A65A599F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na iluminação de pista de cooper as margens da Rodovia–PB 227, município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

ENOCH ALVES SOBRINHO
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2239D580

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 039/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.**
CNPJ: 40.328.532/0001-77.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 462.758,40 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:52DD768F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.**
CNPJ: 94.389.400/0001-84.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 625.278,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB,06 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:83EBBC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 032/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS.**
CNPJ: 06.092.927/0001-85.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 8.280,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:ADB29749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.866.678,00
Um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dezoito reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 08/01/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 20/01/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 20/01/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:4862070D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS DE COSTAS DESTINADAS A TODOS OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ALDESSANDRO RODRIGUES CAVALCANTE
CNPJ: 32.339.898/0001-13
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D724890D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 063/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ALDESSANDRO RODRIGUES CAVALCANTE
CNPJJ Nº: 32.339.898/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS DE COSTAS DESTINADAS A TODOS OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4AC4DAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS, FORRAS E JANELAS PARA O GABINETE DO PREFEITO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JESUANIA GOMES CANDEIA
CNPJ: 28.462.701/0001-61
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 50.877,00 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F55DF8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 049/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: JESUANIA GOMES CANDEIA
CNPJJ Nº: 28.462.701/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS, FORRAS E JANELAS PARA O GABINETE DO PREFEITO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 50.877,00 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:68348A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 047/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.**
CNPJ: 04.099.395/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:11A9C14C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 01/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08, e do outro lado **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**, CNPJ n.º 35.419.936/0001-36.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 01/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 89.172,50 (Oitenta e Nove Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 1.783.450,00 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 1.872.622,50 (Um Milhão Oitocentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 01/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 1.872.622,50 (Um Milhão Oitocentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 01/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 19 de dezembro de 2024, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:118565AB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n°03.0001/2024, Inexigibilidade n° 0001/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70.
OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 08 de Janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Decima - da Vigência do contrato.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n° 03.0001/2024 de 08 de Janeiro de 2025 à 08 de Janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 À 08/01/2026
São Mamede, 07 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E4943445

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS - NA ZONA RURAL NA COMUNIDADE JUCÁ DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00088/2024 - Moura e Andrade Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ: 18.127.470/0001-86 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 27.12.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D333A183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CLUBE, totalizando 1.839,78 m² de área pavimentada no Município de Serra Redonda - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00069/2024 - Lcb Construcao e Incorporacao Ltda - CNPJ: 51.578.554/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 27.12.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9427E136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
PORTARIA Nº 014/2025

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REEDONDA/PB DESIGNA COMPOSIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 389, de 24 de setembro de 2001, Em Atendimento ao Novo estatuto Federal De Licitações E Contratos Administrativos, Lei N°. 14.133 De 01 De Abril De 2021, Decreto Estadual Nº41.200 De 26 De Abril De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
PREGOEIRO (A)	SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	WAGNER CHAVES DE LIMA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RITHELLY DE SOUSA NUNES

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decreto: Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e todos Decretos em vigência.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Redonda/PB, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E685F6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de instalação de Cisternas no município de Serra Redonda/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00070/2024 - Souza Ribeiro Construcao Civil Ltda - CNPJ: 48.204.756/0001-89 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 27.12.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F3A950BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00087/2024 - J Andrade Ltda - CNPJ: 07.367.680/0001-25 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 27.12.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:604DD324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO SEMINÁRIO CASA DE MARIA, totalizando 2.811,30 m² de área pavimentada no Município de Serra Redonda - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00068/2024 - Pr Construcoes Ltda - CNPJ: 36.121.012/0001-11 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 27.12.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D2230FCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para: Aquisição de urnas funerárias, flores naturais, coroas de flores e serviços fúnebres, destinados a atender às demandas emergenciais de assistência social deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra – PB, - PB, 07 de Janeiro de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA -
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0C62018E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA JUNIOR	80.0	APROVADO
2º	GIVANILDO LUIZ DA CRUZ	78.0	APROVADO

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO DO OITEIRO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	NATANAEL FELIX SILVA CARVALHO	77.0	APROVADO

3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SALGADINHO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	ANA FERNANDA RIBEIRO GUEDES	63.0	APROVADO

4 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO I – BAIRRO CAIXA D ÁGUA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	SAMUEL CHRISTOPHER FERREIRA MENDES	73,00	APROVADO

5 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II - BAIRRO BELA VISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	AMANDA GABRIELLE C. SANTOS	80.0	APROVADO

6 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II - BAIRROS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	OTNIELE MARINHO DA SILVA	80.0	APROVADO

7 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMUNIDADE NOVA DESCOBERTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	SAYNARA SILVESTRE VALE DA SILVA	68.0	APROVADO

8 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA I - TAPERUBUS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	71.0	APROVADO

9 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – COMUN. SANTA CLARA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MAIARA CECILIA GOMES DA SILVA	77.0	APROVADO

10 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II - GARAPU

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	BRUNO DE FRANCA LIMA	62.0	APROVADO

11 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – RUA ALFREDO JOSE

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	RAMON ELSON DE ANDRADE SOARES	75.0	APROVADO

12 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – RUA IVONETE DE SOUZA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	73,00	APROVADO

13 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO ANDREZA E PALMEIRAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LUIS HENRIQUE CAVALCANTI PEREZ	70,00	APROVADO

14 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO JANGADA E TAPUIU

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	HERBERT DA SILVA	71.0	APROVADO

15 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO PINDOBAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	JESSICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	70.0	APROVADO

16 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO SUBAUMA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARCILIO DE FREITAS SILVA	71.0	APROVADO

17 – AUXILIAR DECONSULTÓRIO DENTÁRIO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	RENATO LEONARDO SANTOS DE ANDRADE	79.0	APROVADO
2º	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	69.0	APROVADO
3º	JOANNA PAULA CAVALCANTI LACERDA	69.0	APROVADO

18 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	JOQUEBEDE BARBOSA MASSA	72.0	APROVADO
2º	GUIDIANE PEREIRA	70.0	APROVADO
3º	RONALDO DIAS DE AQUINO	66.0	APROVADO
4º	MARIANA JOSE DE SOUZA SILVA ATAIDE	65.0	APROVADO
5º	MARIA SOARES DA COSTA	64.0	APROVADO
6º	MARIA JOSE JUSTINIANO	64.0	APROVADO
7º	ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO	60.0	APROVADO
8º	JENNY KAREN FERNANDES NOGUEIRA DE MELO	59.,0	APROVADO
9º	JANAYNA BASILIO DA COSTA	59.0	APROVADO

19 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	81.0	APROVADO
2º	ANDREA DA SILVA TRAJANO	76.0	APROVADO
3º	ELSANDRINA ARAUJO FERREIRA	75.0	APROVADO
4º	MARIA CAROLINA DA SILVA MELO	74.0	APROVADO
5º	MICAELA DANTAS VERA CRUZ	74.0	APROVADO
6º	ERICA MARIA BELMIRO DOS SANTOS	73.0	APROVADO
7º	ROSANIA LOPES DE SOUSA	72.0	APROVADO
8º	PAMELA PRISCYLA SANTOS DA SILVA	72.0	APROVADO

20 – TÉCNICO EM LABORATORIO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	UBERLANDIA SOARES DE ANDRADE GALDINO	68.0	APROVADO
2º	PRISCILA KELLEN CAVALCANTE DE ARAUJO	66.0	APROVADO

21 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	65.0	APROVADO

22 – BIOMÉDICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LUIZA PEIXOTO DOS SANTOS CAVALCANTE	84.0	APROVADO
2º	ADOLF HITLER CARDOSO DE ARAUJO	77.0	APROVADO

23 – BIOQUIMICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MACIEL LOPES DA SILVA	86.0	APROVADO
2º	THALITA DALLAPICULA RAMOS	80.0	APROVADO

24– ENFERMEIRO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	79.0	APROVADO
2º	LUCILENE ABREU REIS	78.5	APROVADO
3º	MATHEUS FARIAS RAPOSO	74.0	APROVADO
4º	MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA	73.0	APROVADO
5º	SILVIA VIRGINIA PEREIRA CORREIA DO NASCIMENTO	72.0	APROVADO

25 – ENFERMEIRO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	100.0	APROVADO
2º	SILDALANE MEDEIROS ALVES	94.5	APROVADO
3º	GILCELIO GONCALVES SARMENTO	94.0	APROVADO
4º	GUTEMBERGUE ARAGAO DOS SANTOS	89.5	APROVADO
5º	JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO	87.0	APROVADO
6º	PATRICIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA	86.0	APROVADO
7º	ANNA PAULA DA SILVA	86.0	APROVADO
8º	FLORA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	86.0	APROVADO
9º	MARCIELE ROSENDO DA SILVA	84.5	APROVADO
10º	ANALINE DE SOUZA BANDEIRA CORREIA	84.0	APROVADO
11º	JESSICA IRIS FRANCO DA SILVA	84.0	APROVADO

26 – FARMACEUTICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LUCIANA VILAR TORRES	84.0	APROVADO
2º	REGIVALDO SILVA DE SOUSA	84.0	APROVADO

27– FISIOTERAPEUTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA	84.0	APROVADO
2º	ANA PRICILA TEIXEIRA SOARES	82.0	APROVADO
3º	ERIKA JESSYCA ALVES AMARANTE	81.0	APROVADO
4º	KAREN MIRELLY DO NASCIMENTO PESSOA	81.0	APROVADO
5º	BEATRIZ SOUZA DE ALBUQUERQUE CACIQUE NEW YORK	80.5	APROVADO
6º	ANTONIO ISMAYLE ARAUJO FIRMINO DE SOUSA	80.0	APROVADO

28 – FONOAUDIOLOGO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARCELA LEIROS MACIEL MACEDO	71.0	APROVADO

29– MEDICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MAISA ALMEIDA SILVA	78.0	APROVADO
2º	HEWERTON HILUEY AGRA FILHO	71.5	APROVADO
3º	CLAUDIO SILVA BEZERRA	66.0	APROVADO
4º	KARINA MEDEIROS	63.0	APROVADO
5º	EDVALDO DE MORAIS CARREIRO	60.0	APROVADO

30 – MEDICO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	DIOGO DE AZEVEDO RESENDE DE ALBUQUERQUE	80.0	APROVADO
2º	THALES MYLLER DE OLIVEIRA ALMEIDA	79.0	APROVADO
3º	PRISCILA TIBURTINO DE OLIVEIRA GOMES	78.0	APROVADO
4º	ROMULO JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	78.0	APROVADO
5º	HALECY DAVIDSON SOUSA DA SILVA	78.0	APROVADO
6º	JULIANA CARLA MEIRA SOARES BAIA	76.0	APROVADO
7º	MAGNO DURAN SILVA DE ANDRADE	75.5	APROVADO
8º	ALEXANDRE FEREIRA TAMIRO	75.0	APROVADO
9º	RUTH LETICIA FERNANDES DE ALMEIDA	75.0	APROVADO
10º	MARILIA BEZERRA DE MENEZES	75.0	APROVADO
11º	TIAGO FERREIRA AZEVEDO	74.5	APROVADO
12º	JEAN TALIS DA SILVA LIMA	73.5	APROVADO
13º	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	73.0	APROVADO

31– MEDICO PSIQUIATRA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO	77.0	APROVADO

32– NUTRICIONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	88.0	APROVADO
2º	NATALIA MENDES DE MELO MACHADO	84.0	APROVADO
3º	LAIS CARVALHO DOS SANTOS	83.5	APROVADO

33 – ODONTOLOGO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	IVANNA CLARISSA GOMES DA SILVA	95.5	APROVADO
2º	MANUELA GOUVEA CAMPELO CARNEIRO	89.5	APROVADO
3º	ROSA VIRGINIA DUTRA DE OLIVEIRA	88.0	APROVADO
4º	PAULA TAYANNE PONTES DE SOUTO	88.0	APROVADO
5º	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	87.5	APROVADO
6º	ROBSON DANIEL DA SILVA	87.0	APROVADO
7º	DANIELLE GOMES CABRAL	86.5	APROVADO

34– TERAPEUTA OCUPACIONAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	THAIS MUNHOLI RACCIONI	69.5	APROVADO

35 – MEDICO PLANTONISTA*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	74.0	APROVADO

36 – FISIOTERAPEUTA*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA	78.0	APROVADO

37 – EMFERMEIRO*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	BRUNA MAYARA DANTAS MEDEIROS	53.0	APROVADO

OBSERVAÇÕES:

Art. 2º - Os classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item **18.3.1 ao 18.6.1.19 do edital Nº 01/2024.**
Parágrafo único*:* A documentação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato convocado até trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, munido da documentação aqui exigida, implica na perda da vaga.

Art. 4º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.
Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

	CRONOGRAMA:
01	Prazo de entrega dos documentos – 15 dias
02	Avaliação da Junta Médica do Município – 15 dias
03	Publicação da portaria de nomeação – 05 dias
04	Cerimônia de Posse – 05 dias após a publicação de nomeação.

Alhandra, 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:23326C82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CME

Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2025, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Educação do Município de Alhandra.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALHANDRA - CME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 452/2010, de 24 de setembro de 2010 e de acordo com o Regimento Interno, aprova o Calendário Escolar para o ano letivo 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo 2025, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Educação do Município de Alhandra;
Art. 2º - As datas reservadas para o Conselho de classe e Formação para Professores poderão ser contabilizadas como dia letivo, desde que o mesmo seja dividido em dois momentos e as unidades escolares mantenham estudantes em um dos períodos em aula;
Art. 3º - No decorrer do ano, qualquer alteração nos calendários escolares homologados, inclusive as alterações realizadas por decreto municipal, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação para nova apreciação e nova homologação;
Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alhandra, em 16 de dezembro de 2024.

EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Alhandra/PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:47DCDE96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de serviço de recarga de gás glp e fornecimento de vasilhame 13 kg botijão de gás glp com fornecimento parcelado e entrega direta nas unidades administrativas incluindo zona rural da prefeitura municipal de Aparecida – Licitação exclusiva para participação de empresas MEI, ME e EPP no âmbito municipal e regional concedido tratamento diferenciado e simplificado visando desenvolvimento econômico e social do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 07 de Janeiro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:CFD61ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 108.000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças Públicas. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DAS FINANÇAS 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2006 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 07/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00001/2025 - 07.01.25 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 108.000,00.

Aparecida - PB, 07 de janeiro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:9F39163F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO ASSESSSORAMENTO , CONSULTA E ACOMPANHAMENTO QUE ENVOLVAM A CONTRATAMTE ATÉ A SUA FINALIZAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO ASSESSSORAMENTO , CONSULTA E ACOMPANHAMENTO QUE ENVOLVAM A CONTRATAMTE ATÉ A SUA FINALIZAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças Públicas. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO ASSESSSORAMENTO, CONSULTA E ACOMPANHAMENTO QUE ENVOLVAM A CONTRATAMTE ATÉ A SUA FINALIZAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DAS FINANÇAS 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2006 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 07/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00002/2025 - 07.01.25 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 60.000,00.
Aparecida - PB, 07 de Janeiro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:EE3D50BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 10:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Aparecida – Atendimento será de forma imediata e disponibilidade de atendimento 24h todos dias mediante posto de atendimento in loco incluindo salão adequado destinado a velação – Licitação exclusiva para participação de empresas MEI, ME e EPP no âmbito municipal e regional concedido tratamento diferenciado e simplificado visando desenvolvimento econômico e social do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 07 de Janeiro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:3160B9B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene e outros, destinados as Secretarias da Administração Municipal desde Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 07 de Janeiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:10C3C7C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
DECRETO Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração dos cargos de confiança no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Barra de Santa Rosa/PB."

O presidente do poder LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE Barra de Santa Rosa, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Municipio e,

Considerando *que as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e as concessões de função de gratificadas, em todos os níveis, atenderam as necessidades político-institucional da atual Administração do Poder Legislativo Municipal;*

Considerando *que o término da legislatura 2021-2024 se encerrou dia 31/12/2024 e a nova legislatura 2025-2028 inicia-se em 01/01/2025, por ocasião das eleições municipais havidas em 06 de outubro do ano de 2024;*

Considerando finalmente *que a nova legislatura deve formular novos atos administrativos, bem como reformular sua equipe de trabalho*;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **01 de janeiro de 2024**, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de gratificadas no âmbito Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Excetuam-se da disposição contida no artigo 1º deste Decreto as ocupantes de cargos comissionados e contratos por excepcional interesse público que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT, bem como da Lei Complementar Municipal nº 90 de 22 de maio de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Barra de Santa Rosa/PB, em 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:2D455249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2025

PORTARIA Nº. 016/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Allana Louisi Silva Batista Leal**, matrícula nº **3019687**, ocupante do cargo de **Bioquímico**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:D73406D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2025

PORTARIA Nº. 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Kauê Brito Pontos**, matrícula nº **3019688**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para desempenhar suas funções no Departamento de Obas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:71AA9998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2025

PORTARIA Nº. 018/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Aline dos Santos França**, matrícula nº **3019689**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções Farmácia Básica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:4350D05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2025

PORTARIA Nº. 019/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Magno Pereira da Silva**, matrícula nº **3019690**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções Farmácia Básica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:43B93554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2025

PORTARIA Nº. 020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Angélica Larissa Silva Batista**, matrícula nº **3019691**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na UBS Tancredo Neves – UBS V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F2208A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2025

PORTARIA Nº. 021/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Giuliana de Lima Costa**, matrícula nº **3019692**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na UBS José Ribeiro Diniz – UBS I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3DF4F1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2025

PORTARIA Nº. 022/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Cayro Matheus Braga Silva**, matrícula nº **3019693**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Posto de Saúde Nossa Senhora da Conceição, em regime de plantões, conforme a escala estabelecida pela Coordenação do referido setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E252D817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2025

PORTARIA Nº. 023/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Rubenia Almeida Azevedo**, matrícula nº **3019694**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BFCAAE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2025

PORTARIA Nº. 024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Marcelo Lopes da Silva Dantas**, matrícula nº **3019695**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:100FBC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2025

PORTARIA Nº. 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Jéssica Lima Costa**, matrícula nº **3019696**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na UBS Maria Lilá Nepomuceno – UBS VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:16AE78D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2025

PORTARIA Nº. 026/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Francisco de Assis da Silva**, matrícula nº **3019697**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Posto de Saúde Nossa Senhora da Conceição, em regime de plantões, conforme a escala estabelecida pela Coordenação do referido setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9742603A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2025

PORTARIA Nº. 027/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Marcos Ribeiro Medeiros**, matrícula nº **3019698**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Posto de Saúde Nossa Senhora da Conceição, em regime de plantões, conforme a escala estabelecida pela Coordenação do referido setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BC09DF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2025

PORTARIA Nº. 028/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Simoneide Silva Souza**, matrícula nº **3019699**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Posto de Saúde Nossa Senhora da Conceição, em regime de plantões, conforme a escala estabelecida pela Coordenação do referido setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C10530B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2025

PORTARIA Nº. 029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Josilene dos Santos**, matrícula nº **3019700**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na UBS Assentamento Riacho da Cruz – UBS IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AA81BE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2025

PORTARIA Nº. 030/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Ana Carolina Lins**, matrícula nº **3019701**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na UBS José Ribeiro Diniz – UBS I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:5A3C3DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2025

PORTARIA Nº. 031/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Samara Sousa Silva**, matrícula nº **3019702**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na triagem de pacientes no Posto de Saúde Nossa Senhora da Conceição, em conformidade com as necessidades e orientações da Coordenação do referido setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:59BDB4EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
POSSE

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA - PARAÍBA, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18h00min (dezoito horas), no Mercado Público do Município de Bernardino Batista – Paraíba, realizou-se a sessão solene de posse dos vereadores eleitos na eleição municipal de 06 de outubro de 2024, para a legislatura 2025/2028. Além da vereadora **MARIA SOLANGE DÁRIO GOMES,** que assumiu a presidência dos trabalhos, por ter sido a candidata mais votada no município, compareceram os seguintes vereadores eleitos: **GILBERTO ANTÔNIO EGÍDIO, RAIMUNDO BILA VIANA, MARIA ELIETE DA SILVA, ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ, VICENTE EGIDIO NETO, CICERO ANTÔNIO PAULO, IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU e SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA**. Em seguida, a presidente convidou a vereadora eleita **MARIA ELIETE DA SILVA**, para assumir a secretaria dos trabalhos, na condição de secretária "Ad Hoc". Ato contínuo, a presidente convidou aos senhores vereadores eleitos, para que, de pé e com o braço direito estendido, prestarem o compromisso de posse, o acompanhando do seguinte juramento: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO".** Os vereadores eleitos presentes, pela ordem de chamada, confirmaram o compromisso dizendo: **"ASSIM EU PROMETO"**. Após ter sido proferido o compromisso de posse, o senhor presidente declarou empossados em seus mandatos os vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024. Dando como instalada, por conseguinte, a legislatura 2025/2028. E para constar, lavrei o presente termo, o qual, após ter sido lido, e achado conforme, vai o mesmo assinado, pela presidente e demais vereadores compromissados, bem como autoridades que desejarem. Paço da Câmara Municipal de Bernardino Batista – Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SOLANGE DARIO GOMES GILBERTO ANTÔNIO EGÍDIO_RAIMUNDO BILA VIANA_MARIA ELIETE DA SILVA_ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ_VICENTE EGIDIO NETO_CICERO ANTÔNIO PAULO_IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU_SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Autoridades convidadas-presentes:

ATA DA ELEIÇÃO E TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PARAÍBA, ELEITA EM 01 DE JANEIRO DE 2025, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) às 19:00, no Mercado Público do Município de Bernardino Batista – Paraíba, sob a presidência da vereadora **MARIA SOLANGE DARIO GOMES** por ter sido a mais votada entre os vereadores presentes no pleito de outubro 2024, realizou-se a sessão para a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardino Batista, que administrará o poder legislativo municipal durante o biênio 2025/2026. Além da vereadora presidente, participaram da sessão os seguintes vereadores: **GILBERTO ANTÔNIO EGÍDIO, RAIMUNDO BILA VIANA, MARIA ELIETE DA SILVA, ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ, VICENTE EGIDIO NETO, CICERO ANTÔNIO PAULO, IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU e SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA**. Em seguida a presidente convidou a vereadora **Maria Eliete da Silva** para assumir a secretaria dos trabalhos, na condição de secretária "Ad Hoc". Ato contínuo, a presidente informou dos objetivos da sessão e a suspendeu por 15 (quinze) minutos, para que os vereadores pudessem fazer a formação de chapas para concorrerem à mesa da câmara. Reaberto os trabalhos, a presidente informou que uma (01) única chapa foi registrada no prazo regimental e está assim constituída**: CHAPA DENOMINADA "UNIÃO E RESPEITO" Presidente: SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA; Vice-presidente: IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU; Primeiro Secretário: ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ e Segundo Secretário: VICENTE EGÍDIO NETO.** Em seguida, a presidente autorizou à senhora secretária a fazer a chamada nominal dos vereadores presentes para que se deslocassem à mesa e depositar o voto na urna que foi colocada sobre a mesa dos trabalhos. Após a votação, a presidente e a secretária passaram a escrutinarem os votos. Aberta a urna, constatou-se que o número de cédulas dela constantes coincidia com o total de assinaturas constantes do livro de presença. Após a contagem dos votos, a presidente publicou que a chapa inscrita, **"CHAPA UNIÃO E RESPEITO"**, obteve nove (09) votos, oportunidade em que foi declarada eleita a referida chapa **" UNIÃO E RESPEITO"**, que obteve 09(nove) votos, e que a mesma administrará a câmara municipal de Bernardino Batista durante o biênio 2025/2026, com a composição seguinte: **Presidente: SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA; Vice-presidente: IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU; Primeiro Secretário: ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ e Segundo Secretário: VICENTE EGÍDIO NETO.** E para constar, lavrei o presente termo, o qual, após ter sido lido, e achado conforme, vai assinado pelos vereadores eleitos, para comporem a Mesa Diretora da câmara municipal, demais vereadores que desejarem, além de convidados. Paço da câmara municipal de Bernardino Batista - Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

- Presidente
- Vice-presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA – PARAÍBA, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 20h20min, no Mercado Público do Município de Bernardino Batista – Paraíba – sob a presidência do vereador **SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA**, secretariado pelo vereador **ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ**, realizou-se a sessão solene de posse do prefeito e vice-prefeito eleitos na eleição municipal de 06 de outubro de 2024, para administrarem o município de Bernardino Batista durante o quadriênio 2025/2028. Além do presidente e do secretário participaram da sessão os vereadores **MARIA SOLANGE DÁRIO GOMES, GILBERTO ANTÔNIO EGÍDIO, RAIMUNDO BILA VIANA, MARIA ELIETE DA SILVA, VICENTE EGIDIO NETO, CICERO ANTÔNIO PAULO e IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU**. Estando presente na sessão o prefeito eleito, Sr. **ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**, bem como o vice- prefeito eleito, SR. **MATHEUS BEZERRA ALVES LOURENÇO GOMES**, o presidente os convidou para que se dirigissem a mesa dos trabalhos e, em pé com o braço direito erguido, prestarem o compromisso seguinte: **"PROMETO CUMPRIR FIELMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E A LEI, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNINCÍPIO".** Pelos compromissados foi dito: **"ASSIM EU O PROMETO".** Após ter sido proferido o compromisso de posse, o senhor presidente declarou empossados no cargo de prefeito o Sr. **ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**, e no cargo de vice-prefeito, o Sr. **MATHEUS BEZERRA ALVES LOURENÇO GOMES**, para administrarem o município de Bernardino Batista – Paraíba durante o quadriênio 2025/ 2028. E para constar lavrei o presente termo, o qual, após ter sido lido e achado conforme, vai assinado pelos compromissados, pelo presidente e vereadores e autoridades que desejarem. Passo da câmara municipal de Bernardino Batista – Paraíba em 01 de janeiro de 2025.

Antônio Aldo Andrade de Sousa (Prefeito) Matheus Bezerra Alves Lourenço Gomes (vice-prefeito)

Sebastião Estrela Batista
Maria Solange Dario Gomes Alisson Ruy dos Santos Tomé
Cícero Antônio Paulo Gilberto Antônio Egídio Idiamim Bernardino de Abreu Vicente Egídio Neto Maria Eliete da Silva Raimundo Bila Viana

ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025 PARA A POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA – PARAÍBA, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), às 20h (vinte) horas no Mercado Público do Município de Bernardino Batista – Paraíba, sob a presidência da vereadora **MARIA SOLANGE DARIO GOMES** por ter sido a mais votada entre os vereadores presentes, teve início a sessão solene para a instalação da legislatura com início em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco(01/01/2025), e término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31/12/2028) e posse dos senhores vereadores eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024), bem como para a realização da eleição e posse dos membros da mesa diretora da câmara para o biênio 2025/2026 e posse do prefeito e vice-prefeito eleitos a 06 de outubro de 2024. Além da vereadora presidente, participaram da sessão os seguintes vereadores: **GILBERTO ANTÔNIO EGÍDIO, RAIMUNDO BILA VIANA, MARIA ELIETE DA SILVA, ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ, VICENTE EGIDIO NETO, CICERO ANTÔNIO PAULO, IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU e SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA**. Observado a existência de quórum regimental a presidente abriu os trabalhos da sessão e convidou a vereadora eleita Maria Eliete da Silva para secretariar a mesa dos trabalhos, na condição de secretária "Ad Hoc". Ato contínuo, o presidente passou a fazer a formação da mesa dos trabalhos. Pela ordem convidou o prefeito eleito, Sr. **ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA** e o vice- prefeito Sr. **MATHEUS BEZERRA ALVES LOURENÇO GOMES** para comporem a mesa. Convidou, ainda, para fazerem parte da mesa os senhores **JOSÉ EDOMARQUES GOMES**, **GERVÁSIO GOMES DOS SANTOS**, ex-prefeitos do município. Composta a mesa, a presidente convidou a todos os presentes para ficarem de pé para ouvirem a execução do hino nacional brasileiro. Em seguida a presidente convidou os vereadores eleitos para ficarem de pé e, com o braço direito estendido, prestarem o juramento de posse, vazados nos termos seguintes: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O**

REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO

E BEM-ESTAR DO SEU POVO". Após o que foi dito por todos os vereadores, individualmente, **"ASSIM EU PROMETO".** Em seguida a senhora presidente autorizou que fosse feita à leitura do termo de posse assinado pelos vereadores eleitos. Em seguida, a presidente solicitou aos vereadores que ficassem em pé, ocasião em que a senhora presidente deu por instalada a legislatura 2025/2028 e declarou empossados os vereadores eleitos a 06 de outubro de 2024. Após a posse dos vereadores o presidente informou aos presentes que passaria, agora, a fazer a eleição da Mesa Diretora da câmara municipal de Bernardino Batista, que administrará o poder legislativo Batistense durante o biênio 2025/2026. Ato contínuo, a presidente suspendeu a sessão por quinze (15) minutos, para que fossem formadas as chapas que concorrerão aos cargos de presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário da Mesa Diretora da câmara municipal. Retornando os trabalhos a presidente informou que uma única chapa havia sido formalizada no prazo regimental e autorizou a Senhora Secretária a fazer a leitura das chapas, no que foi dito que a chapa inscrita estava assim intitulada: **CHAPA DENOMINADA UNIÃO E RESPEITO, Presidente: SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA; Vice-presidente: IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU; Primeiro Secretário: ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ e Segundo Secretário: VICENTE EGÍDIO NETO.** Após a leitura da formação da chapa, a presidente informou que passaria para a fase de votação e informou aos vereadores que as cédulas de votação se encontram sobre a mesa dos trabalhos, as quais reproduzem fielmente a composição da chapa inscrita e, na medida em que os nomes dos vereadores forem sendo chamados na sequência do livro de presença se dirigirem a mesa, pegarem a cédula de votação, votar secretamente e a depositar na urna que se encontra sobre a mesa. Esse procedimento foi realizado para assegurar a lisura do ato. Após a votação, a presidente e a secretária passaram a escrutinarem os votos. Aberta a urna, constatou-se que o número de cédulas dela constantes coincidia com o total de assinaturas constantes do livro de presença. Após a contagem dos votos, a presidente publicou que foram depositados na urna nove (09) votos para única capa registrada, **CHAPA UNIÃO E RESPEITO**, tendo sido dito e confirmado que a **CHAPA UNIÃO E RESPEITO** administrará a câmara municipal de Bernardino Batista durante o biênio 2025/2026, com a composição seguinte: "**CHAPA UNIÃO E RESPEITO"**, **Presidente: SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA; Vice-presidente: IDIAMIN BERNARDINO DE ABREU; Primeiro Secretário: ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ e Segundo Secretário: VICENTE EGÍDIO NETO.** Em seguida, a presidente convidou os componentes da mesa eleita para assinarem

o termo de posse. Em seguida a presidente autorizou que fosse feita a leitura do termo de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal. Após o que deu por empossada a nova mesa e convidou cada um dos seus membros para assumirem os cargos para os quais foram eleitos. O presidente eleito, vereador **SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA**, assumiu a presidência dos trabalhos e informou que neste instante iniciaria a solenidade de posse do prefeito e vice-prefeitos eleitos a 06 de outubro de 2024, para administrarem
o município de Bernardino Batista, durante o quadriênio 2025/2028, respectivamente, os senhores **ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA** e **MATHEUS BEZERRA**
ALVES LOURENÇO GOMES. Ato contínuo convidou o prefeito eleito, senhor
ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA e o Vice-prefeito **MATHEUS BEZERRA**
ALVES LOURENÇO GOMES, para se dirigirem a mesa e, com o braço direito estendido, prestarem o juramento de posse, no que foi lido e acompanhado pelos eleitos
o seguinte termo: "PROMETO CUMPRIR FIELMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E A LEI, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNINCÍPIO". Após o que foi dito por cada um: **"ASSIM EU PROMETO"**. Após o que, o presidente autorizou que fosse feita a leitura de referido termo. Ato contínuo, o presidente declarou empossados no cargo de prefeito,
o senhor **ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**, e no cargo de vice-prefeito, o senhor **MATHEUS BEZERRA ALVES LOURENÇO GOMES**, que administrarão o município de Bernardino Batista durante o quadriênio 2025/2028. Terminada a solenidade de posse, o presidente facultou a palavra aos vereadores presentes. Pela ordem, fez uso da palavra os vereadores, em seguida o vice-prefeito e o prefeito e autoridades presentes. Por último, o presidente fez uso da tribuna, agradeceu a presença de todos e se comprometeu em lutar em conjunto com o prefeito e o vice-prefeito, pelo desenvolvimento do município. Em seguida, o presidente informou que não havia mais nada a tratar e, convidou os vereadores para a primeira sessão ordinária do corrente período legislativo, deu por encerrada a presente sessão solene. Eu**, ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ**, redigi a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente, demais vereadores, prefeito, vice-prefeito e demais autoridades presentes. Bernardino Batista – Paraíba, 01 de janeiro de 2025.

-Secretário:

-Presidente:

-Prefeito:

-Vice-prefeito:

Demais autoridades:

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0BB1DA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 014 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº **825/2023**, **JOSE ALEXANDRE BEZERRA**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AFE333B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/ 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/2023** e suas alterações**.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº **Municipal nº 777/2023** e suas alterações, **ANTONIO PAULO NETO**, para o cargo

em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1FE08D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 016 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 426/2013** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2013 **HUGO JORGE DOS SANTOS SOUSA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A69A0DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 017 / 2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 749/2022** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 749/2022, **JARIMARQUES GOMES FERREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:57448C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 018 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 850/2024** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 850/2024 e suas alterações, **TAMIRES PEDRO MONTEIRO DE SOUSA**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finança.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C503D643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 019 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 850/2024** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 850/2024 e suas alterações, **MARIA LINDYJANE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA EMPREENDER MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7E624ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 020 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 850/2024** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 850/2024 e suas alterações, **ALINE CHAVES DE ANDRADE**, para o cargo em comissão de **GERENTE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9BC9D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 021 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 426/2013** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2013, **DIEGO ESTRELA EGÍDIO BATISTA**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0BB35567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 022 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 426/2013** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2013 e suas alterações, **JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F500C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 023 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **MARCOS IURY VIANA DE ARAUJO**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B52B014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 024 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **JONACLEZIO ANTONIO ALEXANDRE**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE GESTÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS – BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D4F0884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 024 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **JONACLEZIO ANTONIO ALEXANDRE**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE GESTÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS – BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:180BCB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 025 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **MARIA DA GLORIA EGIDIO BATISTA**, para o cargo em comissão de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A296DF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 026 / 2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 777/2023, **EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO UNICO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:262B0AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 027 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **LOHAINY BARBOZA SANTANA**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO BOLSA FAMÍLIA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:35E74F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 028 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022 **RENATA MACENA MARTINS**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FF1096A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 029 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022 **VANESSA BATISTA DE ANDRADE,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:65AC533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 030 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022 **RITA DE CASSIA BARBOSA DE ANDRADE,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1F30111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 031 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022 **MARCELANDIA RIBEIRO DA SILVA,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:36AC2E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 032 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **BIANCA GOMES DE BRITO,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5855DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 033 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 749/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 749/2022, **MARIANA ABRANTES SOUSA**, para o cargo em comissão de **GERENTE DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES E INFANCIA,** lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Infância.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2B61F502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 034 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE ARTICULAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GÊNERO,** lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Infância.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:053D4750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 035 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/2023** e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 777/2023, e suas alterações, a senhora **EDNA MARCELIA DA SILVA SOARES**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B4515A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 036 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/2023** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 777/2023, **GEANNE MARIA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C89C4957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 037 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº **825/2023**, a senhora **AURINEIDE ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A9D695A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 038 / 2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o **Decreto Municipal nº 005 de 06 de janeiro de 2025,**

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, em conformidade com o Art. 8º do Decreto Municipal n° 005/2025, para integrar a Comissão Especial de Recadastramento dos Servidores Municipais, os seguintes membros:
I – **Representante da Secretaria de Administração e Finanças**: Tamires Pedro Monteiro de Sousa, matrícula n° 0692021, que presidirá a comissão;
II – **Representante da Secretaria de Educação**: Aurineide Alves da Silva, matrícula n° 002059;
III – **Representante da Secretaria de Saúde**: Rosemildo Vieira Gabriel, matrícula n° 1212020;
IV – **Representante da Secretaria de Assistência Social**: Geanne Maria da Conceição, matrícula nº 0352021.
Art. 2º. A comissão deverá cumprir com as atribuições definidas no parágrafo único do Art. 8° do Decreto Municipal 005/2025.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:23E23F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 005 / 2025

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Bernardino Batista/PB e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, a fim de melhor gerenciar o setor de pessoal da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que se trata de uma nova gestão administrativa, cujo conhecimento sobre os servidores do município se faz imprescindível para melhor organização do quadro administrativo, conhecendo também o perfil funcional, sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;
CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma política de atualização permanente dos dados dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º. O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no seu regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias conforme necessidades posteriores.

§ 1º. O presente instrumento será disponibilizado no site da Prefeitura de Bernardino Batista/PB, bem como será fixado nos murais da sede da Prefeitura e publicado no Diário do Município.

§ 2º. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa no Município de Bernardino Batista/PB, incluindo ainda os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).

Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 08 a 31 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos entre 08h às 12h, e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

Nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de janeiro de 2025: os servidores com as iniciais dos seus nomes com as letras A a E;
Nos dias 15, 16, 17, 20 e 21 de janeiro de 2025: os servidores com as iniciais dos seus nomes com as letras F a I;
Nos dias 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de janeiro de 2025: os servidores com as iniciais dos seus nomes com as letras J a O;
Nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025: os servidores com as iniciais dos seus nomes com as letras P a Z e encerramento do recadastramento.

Art. 4º. Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, uma tenda a ser instalada no Paço da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme art. 6º e preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado no ato do recadastramento.

§ 1º. O formulário de recadastramento deverá ser preenchido no momento do recadastramento e assinado pelo servidor na presença do agente recadastrador.

Art. 6º. Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário especificado.

§ 1º. O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia, acompanhada do documento original para conferência, dos documentos a seguir mencionados:

Ato de nomeação do servidor;
Declaração de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio, quando for o caso;
Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
Comprovante com nº do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência;
Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);
Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe;
Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado, caso possua;
Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros);
Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista), se possuir e/ou se for requisito para ocupar o cargo no município;
Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
Certidão de Nascimento, quando for o caso;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou, quando for o caso, declaração de acumulação legal de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal.

Art. 7º. Caberá à Comissão de Recadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento somente se:

Todas informações constantes do formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;
Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;
Todos os documentos obrigatórios forem entregues.

Art. 8º. Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta por representantes das secretarias da: Saúde, Assistência Social, Educação e Administração na forma de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;
aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;
convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;
solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 9º. Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com "CONFERE COM O ORIGINAL", para promover-lhes a fé pública.

Art. 10. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 12. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento.

Art. 13. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de repasse das informações da Comissão de Recadastramento, apresentará relatório final ao Prefeito do município, apontando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de cargo, para fins de adoção das providências pertinentes.

Art. 15. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Bernardino Batista/PB, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, nas suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bernardino Batista/PB, _____ de _____ de 2025.

_____
Servidor público declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei que: acumulo legalmente cargo público na matrícula nº _____, junto ao _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bernardino Batista/PB, _____ de _____ de 2025.

_____
Servidor público declarante

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CA93AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 014 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 800/2023** e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº **800/2023**, **JOSE ALEXANDRE BEZERRA**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BBF66846

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 63301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022
CONTRATADO (A): **VENTILAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 08.965.403/0001-87
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2C24C934

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas Regionais para fornecimento diário de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso, inclusivo para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 06 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:01684A69

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 07 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:DDE86AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00004/2023 - Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 104.126,39. ASSINATURA: 06.01.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A0CCF393

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025 - MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA**, portadora de CPF nº ***.579.214-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretária de Educação**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A686978C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025 - VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que por força do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2023 e ratificado pelo Termo de Cessão de Servidor nº 001/2025 em vigência, expedido pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe – PB, no qual ficou celebrada a cessão da Servidora daquela urbe a Senhora **Vanessa Pereira de Moura Figueiredo**, matrícula nº 12365, com ônus para este Município de Bonito de Santa Fé – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO**, portadora de CPF nº ***.506.944-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretária Adjunto do Trabalho e Ação Social**, lotando-a na **Secretária do Trabalho e Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:416C862B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DECRETO Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DAS FINANÇAS, LICITAÇÕES E

CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Coremas, Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção ao disposto na Constituição da República, na Lei Orgânica do Município, na Lei 14.133/2021, na Lei de Responsabilidade Fiscal e normas correlatas.
CONSIDERANDO, a precária transição entre os governos do Prefeito que subscreve este decreto e o do seu antecessor, em razão da negativa da entrega de documentos, dados e informações essenciais à continuidade de serviços públicos essenciais e à satisfação das necessidades da administração do Município de Coremas;
CONSIDERANDO, que estas informações, públicas ou sigilosas, deveriam ter sido espontaneamente apresentadas de maneira ordenada e sistematizada, facilitando a tomada de decisões fundamentais para o início da nova gestão, nos termos da Resolução Normativa RN-TCPB nº. 010/2024, e não o foram a contento;
CONSIDERANDO, que informações referentes aos estoques de insumos necessários ao funcionamento dos serviços públicos ofertados pela Municipalidade, sobretudo dos estabelecimentos da Saúde Municipal e da Farmácia Básica não foram oficialmente prestadas até a data da edição deste decreto;
CONSIDERANDO, que os levantamentos dos insumos em estoque em 02/01/2025, dão conta de ausência quase que absoluta de insumos em estoque.
CONSIDERANDO, os levantamentos preliminares constataram péssimo estado de conservação dos bens e prédios públicos, e, uma grande e urgente necessidade de insumos para manutenção de prédios e equipamentos essenciais ao funcionamento da máquina pública.
CONSIDERANDO, que as informações referentes aos saldos e disponibilidades financeiras não foram oficialmente prestadas até a data da edição deste decreto;
CONSIDERANDO, a que grande parte dos contratos de fornecimentos de bens e serviços essenciais não foram renovados e ou estão com prazos de vigência contratual vencidos nos meses finais da gestão anterior.
CONSIDERANDO, que nos casos de emergência administrativa e financeira é demandada a atuação imediata do poder público, visando a garantia e a conservação dos mais variados direitos fundamentais, de segurança e bem-estar atribuídos à população; a conservação de bens próprios do Município e a continuidade dos serviços essenciais e dos processos administrativos internos;
CONSIDERANDO, que a realização de processos licitatórios ou processos seletivos de quaisquer espécies demandam tempo para a confecção, publicação e a concessão de prazos para apresentação de documentos comprobatórios ou impugnações de atos; e que o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos prevê a dispensa de licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
CONSIDERANDO, os demais preceitos estabelecidos pela Constituição da República, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei nº. 4.320/1964 e os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** administrativa e financeira no Município de Coremas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante expressa justificativa por igual período.
Art. 2º. Deverão os Secretários Municipais, no prazo estabelecido no artigo anterior, elaborar um plano de redução de despesas nas áreas de suas respectivas atribuições.
Art. 3º. Em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021, e considerando a urgência da situação corrente, ficam dispensadas as licitações para aquisição detalhadamente justificada de bens e serviços necessários à promoção das atividades de saúde, educação, limpeza urbana, infraestrutura, e administração, assim como para a aquisição de material de expediente necessário a todas as secretarias, em quantitativo suficiente para o período de 90 (noventa) dias.
Art. 4º. Ficam sustadas todas as ordens bancárias de liquidação e pagamento de cheques, transferências de dinheiro e programação de débitos automáticos, devendo ser enviada uma cópia deste decreto para as instituições financeiras com as quais o Município de Coremas tenha relacionamento.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Coremas/PB, 07 de janeiro de 205.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:ECDC1C0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 08/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 08/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Designar a servidora comissionada **ELANINE MARTINS BARBOSA DA SILVA,** para exercer – Sem acumulação de vencimentos - a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO,** conforme disposto na Lei Municipal nº 407/2015, bem como na Lei nº 595/2023.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:2FDBE6CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo de Adesão a ata de registro de preço nº 001/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025, embasado no Documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar, e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao §2º, art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 001/2025, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento auxiliar de contratação, em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA – ME, CNPJ Nº 14.177.678/0001-59 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, no valor de R$ 763.780,00 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta reais), referente a adesão a ata de registro de preço nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0015/2024, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB. Fica convocada a empresa para assinatura do

instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 03 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:72EE7695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATC 001/2024 CONTRATO N° 0001/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.
VENCEDOR: ANTONIO AECIO DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.177.678/000'1 -59.
VALOR GLOBAL de R$ 763.780,00 (Setecentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0D44559A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 002/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004 /2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DOUGLAS PEGADOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: NORDESTE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 45.142.804/0001-63.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0FFE38E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 007/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO VEGAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: VEGAS PRODUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 34.728.054/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C58137AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 001/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUAN E FORRÓ ESTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.985.184/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4139AC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 004/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NATANZINHO LIMA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 36.623.504/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0AB062D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida, com ônus para o Município de Serra Grande-PB, a servidora efetiva FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 096.636.124-52, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, Matrícula nº 4404, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - A cessão ora concedida dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal e expressa do Município de Serra Grande-PB.

Art. 3º - Durante o período de cessão, a servidora estará subordinada funcionalmente ao Município de Serra Grande-PB, cabendo àquele ente a responsabilidade pelo controle de frequência, avaliação de desempenho e demais atos administrativos correlatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:324D03D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento formalizado pelos servidores interessados,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a permuta entre os servidores FRANÇOIS FERREIRA GOMES FILHO, matriculado sob o número 20003126, atualmente lotado na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Itaporanga, e JOSÉ ALVES DA SILVA QUEIROZ, matriculado sob o número 4613, atualmente lotado na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Diamante - PB.
Art. 2º - A permuta autorizada no artigo anterior observa os princípios da equivalência de cargos e vencimentos, conforme os requisitos legais e administrativos vigentes.
Art. 3º - Os servidores ora permutados deverão assumir suas novas funções de acordo com as normas internas de cada Secretaria, sem prejuízo das obrigações funcionais já estabelecidas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Itaporanga, 07 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:623F3604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 071/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 12 da Lei nº 823/2005, resolve:

Art 1º n Nomear NAURA NEY LIMA, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itarpoanga – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 07 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:165C9EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear CLEBSON FIGUEIRÊDO NEVES para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 07 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E2D59876

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso torna publico errata ao aviso de Licitação publicado no dia 07 de Janeiro de 2025 no Diário oficial dos Municípios do Estado da Paraíba ANO XVI Nº 3780. PÁGINA 30. Motivo da errata: onde se lê 20 DE JANERIO DE 2025 leia-se 21 DE JANEIRO DE 2025

Mato Grosso - PB, 07 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:70B072B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2025

Notificação nº. 001/2025
Mogeiro - PB, 6 de janeiro de 2025.
À empresa,
ANCORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.459.047/0001-93
Rua: Presidente Nilo Peçanha, nº 211, Sala 102, Bessa, João Pessoa/PB. CEP: 58.035-200

Assunto: Notificação de Execução Contratual (obra não iniciada)
Ref. Processo: **Tomada de Preço n° 00006/2023** e Contrato n° **00028/2024-CPL** assinado em 16 de fevereiro de 2024.
1. CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...
2. CONSIDERANDO que, em 2 de maio de 2024 o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0006/2023 foi acatado no valor de R$ 328.106,51;
3. CONSIDERANDO o Relatório de Liberação de Recursos – Entidade emitido em 16 de dezembro de 2024 no valor de 384.205,00 referente a Operação nº 1075482-69 Convenio nº 912921/2021 – MCIDADES;
4. CONSIDERANDO que este contratado recebeu a ordem de serviço em 17 de dezembro de 2024;
NOTIFICAR o representante desta empresa para INICIAR A OBRA IMEDIATAMENTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) horas, contados do recebimento da presente notificação, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades contratuais e legais.

LENILSON DE ANDRADE ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:863EE9A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a **Agente de Contratação Silvana Graciano Bento Silva,** com os servidores que compõem a Equipe de Apoio, **Luís Francisco da Silva Melo e Maciel Pereira da Silva.**
Art. 2º Nomear o **Pregoeiro, Wilson Lourenço de Brito.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro (PB), 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:98B725A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB, EM DECORRÊNCIA DA TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DA DEFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO o encerramento da gestão anterior e os desafios impostos pela transição de governo, que deve ocorrer de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foram constatadas severas deficiências na entrega de informações e documentos imprescindíveis para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para o planejamento das ações do novo governo;

CONSIDERANDO que a falta de informações claras e detalhadas compromete a execução orçamentária, a gestão administrativa, e a prestação de serviços básicos à população, colocando em risco a saúde, a educação, a segurança e outras áreas de interesse público;

CONSIDERANDO que a quebra do princípio da continuidade dos serviços públicos foi agravada pelas deficiências de informações apresentadas durante a transição de governo;

CONSIDERANDO ainda que a desídia do gestor anterior contribuiu diretamente para a situação ora diagnosticada, agravando as deficiências administrativas e financeiras;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízos à ordem administrativa, social e econômica do município, caso não sejam adotadas medidas imediatas para regularizar a situação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA no Município de Montadas/PB, em razão das graves deficiências de informações e documentos apresentados durante o processo de transição de governo.

Art. 2º Ficam determinadas as seguintes providências:
I - A instauração de uma comissão especial nomeada em Portaria do Chefe do Poder Executivo, para levantamento e auditoria de informações administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais da gestão anterior;
II - A priorização de medidas emergenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;
III - A comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Ministério Público Estadual e a outros órgãos de controle externo sobre a situação diagnosticada, com o envio de relatório preliminar de irregularidades, caso existam; e
IV - A suspensão temporária de contratos, convênios, execução de obras e despesas que apresentem inconsistências ou que dependam de análises complementares, preservando-se o interesse público.

Art. 3º A situação de calamidade pública administrativa ora declarada terá vigência de noventa dias (90 dias), podendo ser prorrogada ou encerrada mediante novo decreto, a depender do diagnóstico realizado pela comissão especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 06 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4F45EC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - EXONERAR KARINA FREIRE DA SILVA

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **KARINA FREIRE DA SILVA** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, bem como da função de secretária do referido cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Montadas/PB, 07 de janeiro de 2025.

62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:B48B1E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO que a cessão do servidor público tem natureza precária e provisória, constituindo-se em faculdade da Administração, baseada em critérios de conveniência e oportunidade que melhor atendam ao interesse público;

CONSIDERANDO que à luz do princípio da razoabilidade a cessão não pode representar a eternização de situações funcionais, cuja execução deve sempre se dar em caráter excepcional, precário e transitório;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração rever o ato de cessão do servidor público a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a preocupação na prestação dos serviços públicos com eficiência e a otimização dos recursos públicos e de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores de órgãos da Administração Direta e das autarquias e fundações integrantes do Poder Executivo do Município de Montadas - PB, que se encontravam cedidos, deverão se apresentar ao seu órgão ou entidade de lotação.
Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo deverão comparecer ao respectivo órgão ou entidade de lotação **até o dia 31 de janeiro de 2025**, os servidores que estavam cedido para órgão ou entidade de outro Município, Estado, Distrito Federal ou União, promovendo a sua apresentação.

Art. 2º Deverão ser adotadas, até dez dias úteis depois do vencimento do prazo fixado no art. 1º, as seguintes medidas:
I - pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações, promover:
a) a remessa à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração da relação identificando os servidores que não retornaram;
b) a instauração de sindicância para apurar os motivos da ausência dos servidores omissos, para o fim de aplicação de penalidade, quando for o caso.
II - pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, a medida de suspensão do pagamento da remuneração mensal dos servidores que se omitirem em atender as disposições deste Decreto, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 07 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:BD387722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR GABRIELLA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **GABRIELLA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR**, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Montadas/PB, 07 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:C3ABD816

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE,**ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Governador Pedro Moreno Gondim, nº 220, Centro, CEP: 58.950-000, Monte Horebe/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924,011/0001-70, por intermédio da Prefeita Constitucional,**CONVOCA**através do presente Edital, na forma da Portaria Municipal nº 13/2025, todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado, de forma presencial no período compreendido entre os dias **08** de **janeiro** a **22** de **janeiro** de **2025**, serão disponibilizados pessoal de apoio da Secretaria da Administração e Recursos Humanos, a partir do dia 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2025 nos dias de expediente normal, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min, no endereço a Rua Governador Pedro Moreno Gondim, nº 220, Centro, CEP nº 58950-000, Monte Horebe/PB,no prédio sede da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

O recadastramento dos servidores a ser feito utilizando os equipamentos disponibilizados no endereço acima de que trata o presente edital.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I – Duas fotos 3x4 recentes;
II – Carteira de Identidade;
III – Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V – Título de Eleitor;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino);
VIII – Carteira de habilitação CNH (para os cargos de motorista);
IX – Carteira de PIS/PASEP;
X – Comprovante de residência atualizado;
XI – Certidão de Nascimento dos dependentes, (se houver), mais o CPF do(s) mesmo(s), menores de 14 anos;
XII – Certificado de conclusão do ensino fundamental (quando houver);
XIII – Certificado de conclusão do ensino médio (quando houver);
XIV – Certificado de conclusão de nível técnico (quando houver);
XV – Diploma de conclusão de curso de nível superior (quando houver);
XVI – Certificado de curso de pós-graduação*lato sensu* (quando houver);
XVII – Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (quando houver);
XVIII – Carteira atualizada do Conselho/Órgão de Classe, se o cargo assim o exigir;
XIX – Cópia Portaria de Nomeação;
XX – Cópia Termo de Posse;
XXI – Cópia Ato de Designação;

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido na referida portaria, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, até a data da efetiva regularização, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Qualquer dúvida, contatar através do e-mail: administracaoerh@montehorebe.pb.gov.br.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C099387A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2025 - DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 013/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

CONSIDERANDO, que a partir de 01 de janeiro 2025 inicia-se uma nova gestão administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a transição de governos, indo em encontro a Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata sobre o assunto;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os dados e pastas funcionais dos servidos públicos municipais;

CONSIDERANDO, a necessária sistematização do conjunto de informações quantitativas e qualitativas para a gestão eficaz do quadro de pessoa da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, a fim de promover apoio ao controle gerencial incluindo dados cadastrais e outras informações relevantes, de modo a promover avanço continuo na qualidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, que para realizar um trabalho eficiente, eficaz, efetivo e em todos os setores de cada uma das secretárias, as políticas de valorização em termos de produção de serviços devem estar pautadas em posicionamento estratégico de avaliação do desempenho, qualificação permanente e gestão dos talentos organizacionais; e

CONSIDERANDO, que o quadro funcional deve estar em conformidade com as dimensões da Gestão Pública e competências na organização e realização do trabalho, exigindo o efetivo exercício das atribuições e responsabilidades dos ocupantes de cargos, e ensejar orientação voltada para o desempenho das competências de forma contínua, participativa e democrática;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DE 2025** da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, todos os servidores públicos municipais efetivos do quadro de pessoal de todas as secretarias municipais, visando implementar a política de atualização permanente dos dados funcionais dos servidores e de gestão de pessoas.

Art. 2º No período de **08** de janeiro a **22** de janeiro de 2025, os servidores efetivos pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, estão convocados a realizar o recadastramento funcional, que se regerá pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias.
§ 1º O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação nas secretarias municipais, incluindo à disposição(cedidos).

§ 2º A abrangência do recadastramento funcional aos servidores à disposição (cedidos) se aplica a todos, inclusive os sem ônus ao município.

Art. 3º O processo de recadastramento dos servidores do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, será coordenado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**, instituída para esse fim, por ato específico.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Atualização Cadastral, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Secretarias Municipais, suas divisões, chefias e unidades, para eficácia da convocação;
II - aferir no sistema as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;
III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar esclarecimentos referentes às informações prestadas;
IV – solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar (PAD), caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 5º É obrigatório ao servidor comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a qual possui vínculo funcional, para realizar a entrega de cópias e apresentação de originais dos seguintes documentos:

I – Duas fotos 3x4 recentes;
II – Carteira de Identidade;
III – Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V – Título de Eleitor;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino);
VIII – Carteira de habilitação CNH (para os cargos de motorista);
IX – Carteira de PIS/PASEP;
X – Comprovante de residência atualizado;
XI – Certidão de Nascimento dos dependentes, (se houver), mais o CPF do(s) mesmo(s), menores de 14 anos;
XII – Certificado de conclusão do ensino fundamental (quando houver);
XIII – Certificado de conclusão do ensino médio (quando houver);
XIV – Certificado de conclusão de nível técnico (quando houver);
XV – Diploma de conclusão de curso de nível superior (quando houver);
XVI – Certificado de curso de pós-graduação*lato sensu* (quando houver);
XVII – Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (quando houver);
XVIII – Carteira atualizada do Conselho/Órgão de Classe, se o cargo assim o exigir;
XIX – Cópia Portaria de Nomeação;
XX – Cópia Termo de Posse;
XXI – Cópia Ato de Designação;

§ 1º A entrega da documentação que trata este artigo, deverá ocorrer no período informado no Art. 2º deste ato, de 08h às12h.

§ 2º O servidor pode optar em apresentar os documentos autenticados em Cartório.

§ 3º As cópias dos documentos apresentadas sem cumprimento das orientações dispostas neste artigo serão desconsideradas
.
Art. 6º Toda e qualquer publicação referente ao processo estarão à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, logo na página inicial, e no mural de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

Art. 7º Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo e/ou descumprimento dos prazos, e ainda, ocorrendo o não atendimento às convocações que possam ser expedidas, fica a Comissão Permanente de Atualização Cadastral autorizada a comunicar, de pronto, ao DRH correspondente ao servidor irregular, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 8° Os servidores deverão estar atentos a todos os prazos constantes deste ato.

Art. 9° Mediante solicitação da Comissão Permanente de Atualização Cadastral, a secretaria correspondente à lotação do servidor deverá avaliar, instruir e formalizar processo, solicitando abertura de procedimento administrativo.

Art. 10 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do servidor, que responderá sob as penas da lei sobre dados falsos ou fraude documental.

Art. 11 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Atualização Cadastral, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 12 O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por esta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E417656F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE FÉ/PB.

PORTARIA Nº. 014/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE FÉ/PB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município vigente, e o Art. 3º da Portaria nº 013/2025.

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão de Atualização Cadastral - CAC**,**sob a presidência do primeiro,**VALDIR MANUEL DA SILVA, Matrícula 10810, ERISVALDO ALVES DA SILVA. Matrícula 10171 -**Secretário**,**ELVIS LIMA CAVALCANTI, Matrícula 10566–**membro**eFABIANA DE OLIVEIRA MAIA LUCENA, Matrícula 10713 -**membro**.**

Art. 2ºA vigência da Comissão de Atualização Cadastral – CAC, será da publicação desta portaria até a homologação do presente processo de atualização cadastral dos servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:789676CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N. 24/2025

PORTARIA/GAPRE N. 24/2025
Monteiro, 02/01/2025.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a Comissão Setorial de Licitação – CSL da Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

• ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
• JOAO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR – Secretário;
• RILDO MACIEL BERTO DA SILVA – Membro;
• CARLOS BISPO QUARESMA – Suplente;

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

DACIO JOSÉ BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Monteiro

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:1CDE4E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 06 de Janeiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:3828D282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N. 03/2025

PORTARIA/GAPRE N. 03/2025
Monteiro, 02/01/2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a Comissão Setorial de Licitação – CSL do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro/PB, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monteiro/PB e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

• ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
• JOAO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR – Secretário;
• CARLOS BISPO QUARESMA – Membro;
• VANESSA DA SILVA AMBROSIO SANTOS– Suplente;

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:EA353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE Nº25/2025

PORTARIA/GAPRE Nº25/2025
Monteiro, 02 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput),* e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina a Lei nº 14.133 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Superintendência de Trânsito e Transportes de Monteiro/PB – MONTRAN.

DACIO JOSE BATISTA – Gestor de Contratos Administrativos;
RHAAMA DE SOUSA ALVES DO NASCIMENTO – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

DACIO JOSE BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Monteiro

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:A5BE06F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 01/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Rua Antônio Izidro, 144 - CEP 58.560 - 000
Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"

PORTARIA Nº 01/2025 Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

R E S O L V E:

Nomear o Sr. ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO CPF 624.738.674-53 para exercer as funções do Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo QPC DAÌ 01 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 01 / 01 / 2025

_____
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5EEA2F54

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
OFÍCIO 001/2025

Ofício **001/2025 Ouro Velho, 03** de **Janeiro** de 2025.

Assunto - BANCO DO BRASIL – BIÊNIO 2025- 2026

Agência no **0229-1**
Município - Monteiro

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO,** CNPJ: **12.920.286/0001-02**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 : **ERIVONALDO LOPES DA SILVA** CPF 038.817.224-08
Cargo – VEREDOR PRESIDENTE Ass Obrigatória (X) sim ou **( )** não
E-mail : erivonaldolopes41@gmail.com Telefone: (83) 99831-1138

Nome Outorgado 2 : **ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÂO**CPF : 624.738.674-53
Cargo: TESOUREIRO Ass Obrigatória > (X) sim ou **( )** não
E-mail : rosenildofa@gmail.com Telefone: (83) 99946-0692

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome:
ERIVONALDO LOPES DA SILVA
CPF 038.817.224-08
Cargo Vereador Presidente

ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO
CPF 624.738.674-53
Cargo - Tesoureiro

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2539404C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO REPUBLICADA POR INCORRREÇÃO

PORTARIA № 012/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Sr. **LUIZ FELIPE SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, simbologia – Subsídio, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Gabinete, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:902BC648

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS–PB, E PROJETO BASICO APROVADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 480.409,30.

Poço Dantas - PB, 02 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS–PB, E PROJETO BASICO APROVADO; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Poço Dantas - PB, 02 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS–PB, E PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00002/2025 - 06.01.25 - CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 480.409,30.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9243E0C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 004/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **RAPHAEL PEREIRA ALENCAR**, no cargo público em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EBE520C1

GABINETE
EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0651/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADA: JESSEVAN DANTAS PEREIRA
CPF: 714.256.674-49
MOTIVO: Prorrogação de prazo.
Onde lê-se VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
Lê-se corretamente: VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, II da lei 8.666/93.

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JESSEVAN DANTAS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:72837458

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **20 de janeiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de janeiro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:43417497

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço GLOBAL LOTE ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **21 de Janeiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 07 de janeiro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2C165E5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA 013 2025

DISPENSA Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 a 13 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente De Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência de contratação de empresa especializada para prestar os serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, exercidos por profissional bacharelado em arquivologia de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	MÊS	12		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
g) CPF e RG do administrador.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Alvará de funcionamento.

3.3. Regularidade da capacidade Técnica:

01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos pelo Poder Público ou Empresa Privada de ramo diverso do objeto social da Licitante, constando o objeto da referida licitação e uma cópia de nota fiscal em anexo.

3.4. Regularidade Econômico-Financeira:
Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s).
Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4- Documentação complementar

4.1. comprovação de possuir vínculo com profissional bacharelado em arquivologia, comprovando através de vínculo societário ou contrato de prestação de serviços, devidamente acompanhado de diploma de bacharelado.

5 – Das Obrigações da Contratada

5.1. A Contratada deverá prestar os serviços na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 013/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
5.2. Somente serão organizados e arquivados os documentos autorizados pela secretaria competente, ou seja, onde já se passou por todo tramite processual
5.3. Após a classificação e catalogação, os documentos deverão ser arquivados em locais de guarda desejado pelo órgão.
5.4. Os serviços deverão ser acompanhados de profissional bacharelado em arquivologia pertencente ao quadro da empresa seja de forma direta ou indireta.
5.5. Ao final de cada serviço, o arquivologista, deverá emitir relatório técnico, que deverá ser a secretaria competente, acerca da organização, guarda, preservação e uso de documentos.
5.6. a contratada deverá prestar os serviços na sede da Prefeitura Municipal e/ou escritório de apoio.
5.7. os equipamentos, que se julgar necessário, para execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.
5.8. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
5.9 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
5.10. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
5.12. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;
5.13. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6– Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

7 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

8 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
9 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

10 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

11 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2B98B904

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas de trator agrícola equipado com grade aradora de pressão hidráulica, destinados ao corte de terra e preparo do solo em diversas comunidades rurais do Município de SãoBentinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00001/2025 - 06.01.25 - BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 294.000,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:1E5FBC37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA CMSD/GPC Nº 002/2025

PORTARIA CMSD/GPC/Nº. 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 456, de 24 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhorita Silvania Dias de Lima, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 717.783.214-96, para exercer o cargo em Comissão de Divisão de Serviços Gerais, código DAI 201-3 da Câmara Municipal de São Domingos-PB, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa exercer prerrogativas inerentes ao cargo público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
= Presidente =

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:863E1D88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA CMSD/GPC Nº 003/2025

PORTARIA CMSD/GPC/Nº. 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 383, de 14 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Rodrigo José de Melo, brasileiro, casado, portador do R. G. nº 3.030.739 – 2ª via SSDS, CPF nº 065.112.744-03, OAB 32859, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, código CC-2 da Câmara Municipal de São Domingos-PB, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa exercer prerrogativas inerentes ao cargo público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
= Presidente =

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:069B3221

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os feriados e os pontos facultativos no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo municipal no exercício de 2025 e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Os feriados nacionais e os pontos facultativos são os mesmos estabelecidos pelo Governo Federal por meio da Portaria MGI n. 9.783, de 27 de dezembro de 2024:

I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III – 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV – 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

V – 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII – 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX – 20 de junho (ponto facultativo);

X – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XI – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XIII – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIV – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XV – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XVI – 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);

XVII – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XVIII – 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Por motivos de conveniência e oportunidade, ou por necessidade do serviço, a Administração Pública municipal poderá criar, excluir ou remanejar as datas de ponto facultativo previstas neste artigo, bem como poderá optar por funcionar em dia de feriado nacional, compensando a folga em outro dia.

Art. 2º. Os feriados municipais são os seguintes:

I – 29 de abril, Emancipação Política da Cidade;

II – 24 de junho, Dia de São João; e

III – 08 de agosto, Dia de São Domingos de Gusmão.

Art. 3º. Caberá às pessoas dirigentes dos órgãos e entidades a manutenção dos serviços públicos essenciais relativos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

São Domingos – PB, 06 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:C334DEDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA,AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LATHEO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - R$ 141.747,30.
São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C3BA0F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA,AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00030/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D50AE8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de alimentos para merenda dos alunos da rede escolar do Município de São Francisco/PB, conforme descrição no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F2F5E6E8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 04/2024 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI ALDIR BLANC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Onde se lê:

8.3 - Cronograma

Etapa	Período
Período para impugnação	05/12/2024 a 07/12/2024
Período de inscrições	05/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do resultado preliminar de Analise Cultural	23/12/2024
Período para interposição de recurso	23/12/2024 a 27/12/2024
Divulgação do resultado final	30/12/2024
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	06/01/2025
Período para interposição de recurso	06/01/2025 a 09/01/2025
Divulgação do resultado final de habilitação	10/01/2025
Assinatura do termo de excursão cultural	15/01/2025

Leia-se:

8.3 - Cronograma

Etapa	Período
Período para impugnação	05/12/2024 a 07/12/2024
Período de inscrições	05/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do resultado preliminar de Analise Cultural	23/12/2024
Período para interposição de recurso	23/12/2024 a 27/12/2024
Divulgação do resultado final	30/12/2024
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	08/01/2025
Período para interposição de recurso	08/01/2025 a 10/01/2025
Divulgação do resultado final de habilitação	13/01/2025
Assinatura do termo de excursão cultural	15/01/2025

São Francisco/PB, 07 de janeiro de 2025.

MÁRCIA BRAGA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:17D00A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 017/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER retorno às atividades a servidora, **RAYANNE PEREIRA BANDEIRA,** ocupante do Cargo de **Enfermeira PSF**, mat. 0775, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, lotada na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município, conferindo assim a servidora finalização de sua Cessão ao município de Pombal/PB.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:5269A7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 018/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ SÉRGIO VIEIRA** para exercer o cargo de **OUVIDOR** – Símbolo CCS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Administração** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:DAFD1623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 019/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MACIEL DA SILVEIRA DAVID** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I** – Símbolo AT 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Chefia de Gabinete** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:D195825E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 020/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AUDILENE DANTAS DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** – Símbolo DAI 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Chefia de Gabinete** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:CEF506D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 021/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º e 176, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a criação da Lei Municipal n° 589, 11 de março de 2024, da qual dispõe sobre a regulamentação dos Agentes Públicos indicados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e a atualização na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, que foi recentemente exercida por meio da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo de observância obrigatória pelos demais Entes Federados; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 960, de 16 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal n° 1.082, de 30 de setembro de 2024, que regulamentam a aplicação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos **MATEUS MOREIRA BATISTA**, Assessor Técnico – Nível II, e **MACIEL DA SILVEIRA DAVID**, Assessor Técnico – Nível I, para atuarem como Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, respectivamente, nos contratos de licitação celebrados pela Prefeitura Municipal de São Francisco-PB, durante o exercício de 2025.

Parágrafo único. Os respectivos servidores irão exercer suas atribuições conforme o disposto na legislação vigente, especialmente no Decreto Municipal n° 960, de 16 de Janeiro de 2024, e Decreto Municipal n° 1.082, de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. As atribuições das funções elencadas nesta portaria estão explicitadas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, Decreto Municipal n° 960, de 16 de janeiro de 2024, e Lei Municipal n° 589, de 11 de março de 2024, e Decreto Municipal n° 1.082, de 30 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:E723174B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 08/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **Mickaele Aristides da Silva**, para cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:DA20070A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 09/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **Francisca Jacqueline Januario Oliveira,** para ocupar o cargo de **CONTROLADOR DE COMPRAS**, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:6A126D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 10/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **Luzia Keli da Silva Coura**, para cargo de Diretor Departamento Financeiro, com lotação na Secretaria Municipal Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:13002E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 11/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **Maria Celia Fernandes Lacerda Severo,** para ocupar o cargo de CONTROLADOR DE COMPRAS, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:C1985636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 12/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **Rejane Pereira de Andrade**, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, com Lotação no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:C2B47276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 13/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Francisco Ronaldo Bonifácio Filho,** para ocupar o cargo de tesoureiro do IPESSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO de São José da Lagoa Tapada – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:26BF1C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 14/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **Ana Paula da Silva**, para ocupar o cargo de Diretora Departamento de Enfermagem, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:AC72A4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 15/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) Servidor(a) **ELAINE CRISTINA TOMÁS DA SILVA,** Matricula nº 888, TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU) inscrito(a) no COREN/PB sob o n°. 000.623.439 como **Coordenador de Enfermagem** da Unidade Mista Cacilda Braga, a partir da presente data até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:AA67B2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 16/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **Elizangela Gomes Severo**, para ocupar o cargo de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com Lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:7B3FF53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 17/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto, com Lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:B4618185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 18/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Francisco Pedro Florêncio da Silva Neto**, para cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9673EFDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 798, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 798, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

FIXA EXPEDIENTE INTERNO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ QUE FUNCIONAM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 08 A 10 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que o expediente interno é uma medida eficaz para planejamento das primeiras ações administrativas quando do início de uma nova gestão;
CONSIDERANDO, esses e outros aspectos de igual relevância;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica DECRETADO, a partir de 07 a 10 de Janeiro de 2025, EXPEDIENTE INTERNO em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, que funcionam na sede da prefeitura Municipal.
Art. 2º Durante este período fica VEDADO qualquer atendimento presencial nas repartições públicas descritas no caput do artigo 1º deste decreto.
Art. 3º A Secretaria de Administração deverá colocar à disposição dos munícipes um número de telefone para contato com o servidor responsável para resolver qualquer demanda urgente durante o período do expediente interno.
Parágrafo Único – Os atendimentos e/ou informações que não for possível realizar via telefone, enquanto estiverem os órgãos em expediente interno, serão realizados somente após o retorno das atividades, que se dará no dia 13 de janeiro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E1D40E6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 066/2025 - GP.

Portaria de no 066/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Publico Municipal.
Considerando a carência de profissional habilitado na secretaria municipal de Saúde.
Considerando que o profissional abaixo designado possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado
Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

R E S O L V E:

Primeiro - Designar o servidor **Samarone Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, sob matricula no255, para designar suas habilidades como Motorista da Saúde.
Segundo - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Saúde conforme requerimento em anexo.

Terceiro - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B85E9812

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 067 /2025 - GP.

Portaria de no 067 /2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Publico Municipal.
Considerando a carência de profissional habilitado na secretaria municipal de Saúde.
Considerando que o profissional abaixo designado possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado
Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

R E S O L V E:

Primeiro - Designar o servidor **Luciano Charles Germano da Silva**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, sob matricula no246, para designar suas habilidades como Eletricista para atender a vacância do cargo do Servidor Francoise Francisco da Silva, em razão do falecimento do mesmo conforme certidão de óbito.
.
Segundo - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Terceiro - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7265DBB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 068/2025 - GP.

Portaria de no 068/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o Designar que a servidora efetiva, **Juçara Sousa Saraiva,** brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira, sn – Zilda Saraiva – São José do Brejo do Cruz-PB, desta cidade, portadora do RG no 3508629 SSP-PB e CPF no 088.843.814-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Matrícula no 284, a partir da data de publicação da presente Portaria, passe a exercer as atividades de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** substituindo a servidora efetiva Gislane Andreia Resende de Oliveira, na qual foi exonerada do referido cargo, a pedido da mesma, conforme processo administrativo 001/2023**.**

Art. 2o A determinada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e seus vencimentos será o correspondente à sua função de origem mantendo todas as prerrogativas necessárias para o exercício de sua função.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:48F38CDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 069/2025 - GP.

Portaria de no 069/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o Designar que a servidora efetiva, **Miriam Lira de Sá Cavalcante,** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira, sn – Centro – São José do Brejo do Cruz-PB, portadora do RG no 2511524 SSP-PB e CPF no 048.405.494-51, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Matrícula no 22, a partir da data de publicação da presente Portaria, passe a exercer as atividades de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** na Unidade Básica de Saúde – UBS, Dr. Sebastião Alves Saraiva.
Art. 2o A determinada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e seus vencimentos será o correspondente à sua função de origem mantendo todas as prerrogativas necessárias para o exercício de sua função.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:6C9555FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma de Infraestrutura nas Praças Central e de Eventos, neste Município, conforme Projeto Básico de Engenharia (Convênio

0005/2023 – Fundo d Desenvolvimento do Estado da Paraíba). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CONSTRUTORA LISS LTDA - CNPJ: nº 40.166.751/0001-05 - CT Nº 00040/2023 - 1º Aditivo, prorroga o prazo por mais 07 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 30 de maio de 2024

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D7D5AF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 007/2025

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 007/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor(a) **MARCOS JOSÉ PEREIRA NEVES**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 1373843 SSP/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 386, 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de janeiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:03790B43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2025 - CONTRATO Nº: 00001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ nº 09.074.998/0001-43 (CONTRATANTE) e Faz Tudo Serviços de Agenciamento de Mão de Obra Ltda – CNPJ n.º 40.407.455/0001-40 (CONTRATADA). Objeto: prestação dos serviços de disponibilização de estrutura de palco, som, iluminação e outros, incluindo mobilização e desmobilização, a serem utilizadas durante o tradicional Evento da Festa do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de janeiro de 2025. Valor R$ 428.230,00. Dotação: Lei Municipal n.º 499, de 04 de dezembro de 2024, abaixo descriminado: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação; 13.392.3013.2054 – Realização da Festa do Padroeiro do Município; 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Adalcy Milene de Freitas Neves (Pelo Contratante). Ivandro Oliveira de Araújo (Pela Contratada). São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 7 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:629288A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **RUBENITA DA SILVA LUCENA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Controle Interno,** símbolo CADS-02. Lotada na Controladoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:ED5A0889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **GENIVAL IDALINO DA SILVA JUNIOR,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado**, no símbolo CAAS-03, lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9B0AB2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:
Nomear o senhor **JOÃO BATISTA COSTA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Agrícola,** símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9A385839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhor **ERICO EMERSON PAULINO CLEMENTINO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FOMENTO AO ESPORTE**, **símbolo CAGF-01**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem em 02 de janeiro de 2025.
.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:758D7A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhor **JOSIVALDO SOARES DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão **de Subgerente de Apoio à Psicultura**, no símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca símbolo CADS-01. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:48F5B3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **DAYVSON FAGUNDES GADELHA,** para exercer o cargo de provimento em comissão **de Assessor Técnico Especializado**, no símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7C544B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Ildivan José Alves da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:87BD6579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maria Cláudia Meireles Carvalho de Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão**de Subgerente de Arrecadação**, símbolo CAGI-02, lotada na Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:31E1808A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **José Brenno Freire da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Fiscalização**, símbolo CAGI-02, lotado na Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:61AF6CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Fábio de Oliveira Firmino**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Compras**, símbolo CAGI-02, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D65CD41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **José Carlecir dos Santos Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Transporte**, símbolo CAGI-01, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:768C4822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar a senhora **ANA CAROLINE DE SOUSA SILVA**, matrícula 2123493, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado**, símbolo CAAS-03, lotada na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0FCDEB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar a senhora **Morgana Souto Cavalcanti**, matrícula 2122812, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subprocurador Geral do Município**, símbolo CADS-02, lotada na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C50D1917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **GABRIEL TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subprocurador Geral do Município**, símbolo CADS-02, lotado na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BB2EF922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor aduzido abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – Elaine Cunha Da Silva, matrícula nº 2041297;
Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro:
I - Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297;
II – Ana Paula Gomes da Silva, matrícula nº 2041390;
III - Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;
Art. 3º Designar para atuar como a Equipe de Apoio os servidores abaixo descriminados:
I - Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;
II – Lidiane Araújo do Nascimento, matrícula nº 2122702;
Art. 5º O Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados, caso seja necessário.
Art. 6º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Técnico-Normativa e da Unidade que exerce controle interno.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 203/2024.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 07 de Janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:152F7315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar a senhora **LIDIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** matrícula 2122702, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração**, símbolo CAGI-01, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:ABAF4771

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DESTINADO A ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARTINS ENGENHARIA LTDA - R$ 96.000,00.
Soledade - PB, 07 de Janeiro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:3DC3D970

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DESTINADO A ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2003.1017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00006/2025 - 07.01.25 - MARTINS ENGENHARIA LTDA - R$ 96.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:CBD18F45

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 07 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:A9723C8E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA

DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:664CDF71

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DESTINADOS A DEMANDA DA UNIDADE MEDICO HOSPITALAR E DO SAMU DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:833BAE4B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 07 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:303B2CF2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:D98542DE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:94AB872C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 12:10 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:BCD2E5C6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:0517D774

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 07 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:6DE3D03A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE–PB NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 07 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:8FA72064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Maria Amanda Lais Silva Gouveia no cargo em comissão de Diretor do Programa Bolsa Família, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C090660E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/2024 – SME/PMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2024 – SME/PMU
Resultado definitivo da prova dissertativa
A prefeitura municipal de Uiraúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, vem tornar público e apresentar o **Resultado definitivo da prova dissertativa** no edital 001/2024 - Processo seletivo para as funções comissionadas de gestor das unidades escolares da rede municipal de ensino de Uiraúna-PB.

Nº inscrição	Nota	Situação
10927	**8,5**	Classificado
09796	**7,5**	Classificado
06689	**7,5**	Classificado
04389	**7,0**	Classificado
11842	**7,0**	Classificado
03030	**7,0**	Classificado
30878	**7,0**	Classificado
00907	**5,0**	Desclassificado
09046	**Ausente**	Desclassificado

Uiraúna/PB, 03 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1A173D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/2024 – SME/PMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2024 – SME/PMU
Análise documental – Avaliação do Plano de Gestão e Análise do currículo e títulos
A prefeitura municipal de Uiraúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, vem tornar público e apresentar o resultado da **Análise documental – Avaliação do Plano de Gestão e Análise do currículo e títulos** no edital 001/2024 - Processo seletivo para as funções comissionadas de gestor das unidades escolares da rede municipal de ensino de Uiraúna-PB.
1. Avaliação do Plano de Gestão (Eliminatória e classificatória)

Nº inscrição	Plano de gestão	Situação
10927	8,5	Classificado
09796	7,5	Classificado
04389	7,0	Classificado
11842	7,0	Classificado
03030	7,0	Classificado
30878	7,0	Classificado
06689	4,0	Desclassificado

2. Análise do currículo e títulos (Classificatória)

Nº inscrição	Currículo	Situação
30878	8,0	Classificado
04389	6,5	Classificado
03030	6,0	Classificado
10927	5,0	Classificado
09796	5,0	Classificado
11842	4,0	Classificado

Uiraúna/PB, 06 de janeiro de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A99457BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **Maria Betânia Vieira de Almeida Estrela,** RG nº 5XX.XX0 – 2ª Via - SSDS e CPF, nº 23X.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Executiva, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:2093710D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 003/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **Lucicleide Pereira Duarte,** RG nº 3.XXX.XX1 – 2ª Via - SSDS e CPF, nº 06X.XXX.XXX-08, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Agente de Contratação, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:FA0EEA0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: a) PAGAMENTOS, COM EXCLUSIVIDADES, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E

VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; b) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS, e; c) CON. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 07 de Janeiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8C2C5BC5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
JUNCO DO SERIDO - LOA 2025 - DESPESA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ					
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO					
Orçamento-Programa de 2025					
Resumo Geral da Despesa					
					R$ 1,00
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ESFERA	ADMINISTRAÇÃO		VALOR
GRUPO			DIRETA	INDIRETA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		33.419.319	13.732.102	47.151.421
		Fiscal:	29.231.719	84.200	29.315.919
		Seguridade:	4.187.600	13.647.902	17.835.502
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.657.400	5.749.100	20.406.500
		Fiscal:	13.382.400		13.382.400
		Seguridade:	1.275.000	5.749.100	7.024.100
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.761.919	7.983.002	26.744.921
		Fiscal:	15.849.319	84.200	15.933.519
		Seguridade:	2.912.600	7.898.802	10.811.402
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.092.000	2.222.200	10.314.200
		Fiscal:	7.407.500	42.000	7.449.500
		Seguridade:	684.500	2.180.200	2.864.700
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		6.422.800	2.222.200	8.645.000
		Fiscal:	5.738.300	42.000	5.780.300
		Seguridade:	684.500	2.180.200	2.864.700
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		98.200		98.200
		Fiscal:	98.200		98.200
		Seguridade:			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.571.000		1.571.000
		Fiscal:	1.571.000		1.571.000
		Seguridade:			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		248.000		248.000
		Fiscal:	248.000		248.000
		Seguridade:			
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		248.000		248.000
		Fiscal:	248.000		248.000
		Seguridade:			
		Fiscal:	36.887.219	126.200	37.013.419
		Seguridade:	4.872.100	15.828.102	20.700.202
	Intraorçamentária:		0	0	0
		Fiscal:	0	0	0
		Seguridade:	0	0	0
		Total:	41.759.319	15.954.302	57.713.621
				Total Geral:	57.713.621

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:41510671

GABINETE DO PREFEITO
JUNCO DO SERIDO - LOA 2025 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
01.001 CÂMARA DE VEREADORES		
01 031 2000 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA		
Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA		
1 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	150.000
	Total do Projeto:	150.000
01 031 2000 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		

2 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	770.000
3 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	135.000
4 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	5.000
5 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	28.000
6 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.000
7 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	80.000
8 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	15.000
9 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	60.000
10 3.3.90.40 01 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	45.000
11 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000
12 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.000
Total da Atividade:		1.170.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	905.000	0	235.000	180.000	0	0	0	1.320.000
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	905.000	0	235.000	180.000	0	0	0	1.320.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.001 SECRETARIA DE GOVERNO		
08 122 2000 1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO		
13 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.500
Total do Projeto:		11.500
04 122 2000 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
14 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
15 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	515.400
16 3.3.50.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	12.700
17 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	6.200
18 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	199.600
19 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.200
20 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.700
21 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.300
22 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	73.600
Total da Atividade:		812.800

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimento	Inversões Financeiras s	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	516.500	0	296.300	0	0	0	0	812.800
Seguridade	0	0	0	11.500	0	0	0	11.500
Total	516.500	0	296.300	11.500	0	0	0	824.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.002 SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
04 122 2000 0001 MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		
23 4.6.90.71 99 1.500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	1.571.000
	Total da Operação Especial:	1.571.000
08 123 2000 1062 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
24 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	30.000
	Total do Projeto:	30.000
04 122 2000 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS		
25 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
26 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	393.600
27 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	202.600
28 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	13.900
29 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	81.700
30 3.3.90.31 99 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.300
31 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	18.800
32 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	429.249
33 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	41.132
34 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	226.700
35 3.3.90.40 01 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	22.100
36 3.3.90.41 01 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	54.100
37 3.3.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	270.200
38 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
39 3.3.90.93 99 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	46.600
	Total da Atividade:	1.804.281
12 122 2000 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE OBRIGAÇÕESCOM O PASEP		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE OBRIGAÇÕESCOM OPASEP		
40 3.3.90.47 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	565.051
977 3.3.90.47 01 1.501.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.000
979 3.3.90.47 01 1.573.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	10.000

978 3.3.90.47 01 1.708.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.000
980 3.3.90.47 01 1.750.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	10.000
	Total da Atividade:	587.051
99 999 2000 2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
41 9.9.99.99 99 1.500.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	248.000
	Total da Atividade:	248.000
04 123 2000 3018 ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
982 3.3.90.93 01 1.550.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
983 3.3.90.93 01 1.551.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
984 3.3.90.93 01 1.552.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
985 3.3.90.93 01 1.553.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
986 3.3.90.93 01 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
987 3.3.90.93 01 1.570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
988 3.3.90.93 01 1.571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
989 3.3.90.93 01 1.665.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
990 3.3.90.93 01 1.700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
991 3.3.90.93 01 1.701.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
992 3.3.90.93 01 1.715.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
993 3.3.90.93 01 1.716.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
994 3.3.90.93 01 1.719.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
	Total da Atividade:	1.300

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	597.300	0	1.795.332	0	0	1.571.000	248.000	4.211.632
Seguridade	0	0	0	30.000	0	0	0	30.000
Total	597.300	0	1.795.332	30.000	0	1.571.000	248.000	4.241.632

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.003 SEC. MUNIC. DE AGRIC. DE DES. RURAL		
20 606 2000 1057 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO		
42 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
43 4.4.90.52 99 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
44 4.4.90.52 99 1.701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
839 4.4.90.52 01 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
840 4.4.90.52 01 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
833 4.4.90.52 01 1.749.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
834 4.4.90.52 01 1.749.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
835 4.4.90.52 01 1.749.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
836 4.4.90.52 01 1.749.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
837 4.4.90.52 01 1.749.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
838 4.4.90.52 01 1.749.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	93.900
20 544 3005 1058 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
45 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
46 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
47 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
	Total do Projeto:	34.500
20 606 2000 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA		
48 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
49 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	92.100
50 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.700
51 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	178.800
52 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.800
53 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	94.400
54 3.3.90.41 01 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	3.200
55 3.3.90.49 01 1.500.0000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	1.100
56 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	379.400
20 606 2000 2044 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRAS PARA AGRICULTORES CARENTES		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRAS PARA AGRICULTORES CARENTES		
57 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.000
58 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.000
59 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.000
	Total da Atividade:	60.000
20 606 2000 2045 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURO SAFRA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURO SAFRA		
60 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	44.500
	Total da Atividade:	44.500
20 606 2000 2046 MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA AGRICULTORES CARENTES		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA AGRICULTORES CARENTES		
61 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	11.500
	Total da Atividade:	11.500
20 606 2000 3000 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNNIC. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL		
Objetivo: MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNNIC. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL		
62 3.3.90.32 01 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.200
63 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.200
64 3.3.90.36 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200

65 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
66 3.3.90.41 01 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	6.000
20 606 2000 3016 MANUT. DA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		
Objetivo: MANUT. DA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		
807 3.3.71.41 01 1.500.0000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS - CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	10.500
808 3.3.71.70 01 1.500.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fiscal	10.500
	Total da Atividade:	21.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	93.200	0	429.200	128.400	0	0	0	650.800
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	93.200	0	429.200	128.400	0	0	0	650.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO
Orçamento-Programa de 2025
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária
R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.004 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO		
12 361 3006 1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL		
67 4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
68 4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
69 4.4.90.51 01 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	75.700
71 4.4.90.51 99 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
72 4.4.90.51 99 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
73 4.4.90.51 99 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
74 4.4.90.51 01 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
75 4.4.90.51 01 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
841 4.4.90.51 01 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
842 4.4.90.51 01 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
598 4.4.90.51 01 1.599.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
599 4.4.90.51 01 1.599.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
596 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
597 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		660.700
12 365 3006 1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. EDUC. INFANTNIL		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. EDUC. INFANTNIL		
76 4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
77 4.4.90.51 01 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
78 4.4.90.51 99 1.550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.500
79 4.4.90.51 99 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
80 4.4.90.51 99 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
81 4.4.90.51 99 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.800
82 4.4.90.51 01 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
83 4.4.90.51 01 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
843 4.4.90.51 01 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
844 4.4.90.51 01 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
600 4.4.90.51 01 1.599.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
601 4.4.90.51 01 1.599.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
602 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
603 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		323.500
12 361 2000 1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL		
84 4.4.90.52 99 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	100.000
85 4.4.90.52 99 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	100.000
86 4.4.90.52 99 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
87 4.4.90.52 99 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	47.300
89 4.4.90.52 99 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
90 4.4.90.52 99 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	22.700
91 4.4.90.52 99 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.900
92 4.4.90.52 99 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
93 4.4.90.52 99 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.900
94 4.4.90.52 99 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
95 4.4.90.52 01 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
96 4.4.90.52 01 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
845 4.4.90.52 01 1.599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
846 4.4.90.52 01 1.599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
604 4.4.90.52 01 1.599.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
605 4.4.90.52 01 1.599.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
606 4.4.90.52 01 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
607 4.4.90.52 01 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		397.700
12 365 2000 1063 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO - EDUC. INFANTIL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO - EDUC. INFANTIL		
97 4.4.90.52 99 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
98 4.4.90.52 99 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
99 4.4.90.52 99 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.800
100 4.4.90.52 99 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
101 4.4.90.52 99 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
102 4.4.90.52 99 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
103 4.4.90.52 99 1.552.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	119.200
104 4.4.90.52 99 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
105 4.4.90.52 99 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.900

106 4.4.90.52 99 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
107 4.4.90.52 01 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
108 4.4.90.52 01 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
847 4.4.90.52 01 1.599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
848 4.4.90.52 01 1.599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
608 4.4.90.52 01 1.599.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
609 4.4.90.52 01 1.599.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
610 4.4.90.52 01 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
611 4.4.90.52 01 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		240.400
12 361 3006 1074 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONST. UNID. ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONST. UNID. ENS. FUNDAMENTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 361 3006 1074 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONST. UNID. ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONST. UNID. ENS. FUNDAMENTAL		
113 4.5.90.61 01 1.500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.100
114 4.5.90.61 01 1.540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.100
Total do Projeto:		22.200
12 365 3006 1075 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONST. UNID. EDUC. INFANTIL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONST. UNID. EDUC. INFANTIL		
115 4.5.90.61 01 1.500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.100
116 4.5.90.61 01 1.540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.100
Total do Projeto:		22.200
12 361 2000 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL		
117 3.1.90.04 99 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
119 3.1.90.04 99 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	349.600
120 3.1.90.04 99 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
121 3.1.90.04 99 1.542.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
122 3.1.90.04 99 1.542.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
123 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.575.200
125 3.1.90.11 99 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	4.402.100
126 3.1.90.11 99 1.541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	417.700
127 3.1.90.11 99 1.542.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
128 3.1.90.11 99 1.542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
129 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	149.000
131 3.1.90.13 99 1.540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	736.600
132 3.1.90.13 99 1.542.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	78.000
133 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	9.700
135 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	435.700
136 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	311.800
813 3.3.90.30 01 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.900
137 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	551.800
138 3.3.90.30 99 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	27.200
139 3.3.90.30 01 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	152.300
140 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	447.500
141 3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	156.900
142 3.3.90.30 99 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	135.000
816 3.3.90.30 01 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
143 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	84.200
144 3.3.90.30 99 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	69.100
145 3.3.90.30 01 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	56.800
612 3.3.90.30 01 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
613 3.3.90.30 01 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
614 3.3.90.32 01 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500
615 3.3.90.32 01 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500
147 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	7.800
148 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	38.500
149 3.3.90.36 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	21.200
150 3.3.90.36 99 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	28.800
151 3.3.90.36 01 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	27.800
152 3.3.90.36 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	13.800
153 3.3.90.36 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
154 3.3.90.36 99 1.552.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
155 3.3.90.36 99 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	70.200
156 3.3.90.36 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
157 3.3.90.36 99 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.800
158 3.3.90.36 01 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.100
616 3.3.90.36 01 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
617 3.3.90.36 01 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
159 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	6.700
160 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	829.100
161 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	397.100
162 3.3.90.39 99 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	63.500
163 3.3.90.39 01 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	17.900
164 3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	18.400
165 3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
166 3.3.90.39 99 1.552.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
167 3.3.90.39 99 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.300
168 3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
169 3.3.90.39 99 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.500

170 3.3.90.39 01 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	213.700
618 3.3.90.39 01 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
619 3.3.90.39 01 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
171 3.3.90.41 01 1.500.1001 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.100
172 3.3.90.41 01 1.540.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.100
Total da Atividade:		12.107.700
12 365 2000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL		
174 3.1.90.04 99 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
175 3.1.90.04 99 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	250.400
177 3.1.90.04 99 1.542.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
830 3.1.90.04 99 1.569.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	14.800
178 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
179 3.1.90.11 99 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.077.900
181 3.1.90.11 99 1.542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	579.700
831 3.1.90.11 99 1.569.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	77.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 365 2000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL		
182 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	18.200
183 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	35.300
184 3.3.90.30 99 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
185 3.3.90.30 01 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	132.387
186 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.900
187 3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	437.000
188 3.3.90.30 99 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	17.400
189 3.3.90.30 99 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	39.100
190 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	70.000
620 3.3.90.30 01 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
624 3.3.90.30 01 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
621 3.3.90.32 01 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	105.000
625 3.3.90.32 01 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500
192 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
193 3.3.90.36 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
194 3.3.90.36 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	17.900
195 3.3.90.36 01 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	27.800
196 3.3.90.36 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
197 3.3.90.36 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
198 3.3.90.36 99 1.552.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
199 3.3.90.36 99 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
981 3.3.90.36 01 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	30.000
622 3.3.90.36 01 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
626 3.3.90.36 01 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
200 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	19.200
201 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.900
202 3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	4.200
203 3.3.90.39 01 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	27.800
204 3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
205 3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
206 3.3.90.39 99 1.552.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
207 3.3.90.39 99 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
208 3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	100.000
623 3.3.90.39 01 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
627 3.3.90.39 01 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
Total da Atividade:		3.304.887
12 361 2000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR		
209 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.800
210 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.800
Total da Atividade:		11.600
12 361 2000 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA		
211 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.900
212 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.900
213 3.3.90.30 99 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.900
214 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.900
215 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
216 3.3.90.36 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.500
217 3.3.90.36 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.900
218 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
219 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.500
220 3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
Total da Atividade:		107.500

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	9.718.100	0	5.377.887	1.622.300	44.400	0	0	16.762.687
Seguridade	0	0	435.700	0	0	0	0	435.700
Total	9.718.100	0	5.813.587	1.622.300	44.400	0	0	17.198.387

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.005 SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
10 122 2000 3011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE		
230 3.1.90.04 01 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	11.100
708 3.1.90.04 01 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	10.500
231 3.1.90.11 01 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	11.100
709 3.1.90.11 01 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	10.500
232 3.3.90.14 01 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	15.800
233 3.3.90.30 01 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.100
710 3.3.90.30 01 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
711 3.3.90.32 01 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
234 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	11.100
235 3.3.90.35 01 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade	11.100
236 3.3.90.36 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.100
712 3.3.90.36 01 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
237 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.100
238 3.3.90.41 01 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	11.100
239 3.3.90.47 01 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	11.100
240 3.3.90.49 01 1.500.0000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Seguridade	11.100
241 3.3.90.91 01 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade	11.100
242 3.3.90.92 01 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	11.100
243 3.3.90.93 01 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	11.100
713 3.3.90.96 01 1.500.1002 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Seguridade	10.500
244 4.4.90.52 01 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.100
Total da Atividade:		234.200
10 122 2000 3012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
245 3.3.90.14 01 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
246 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
247 3.3.90.36 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
248 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
249 3.3.90.41 01 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.100
250 4.4.90.52 01 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		6.600
10 122 2000 3013 MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS FINANCIERAS PARA TRAT. DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS FINANCIERAS PARA TRAT. DE SAÚDE		
251 3.3.90.48 01 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	22.300
Total da Atividade:		22.300

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	43.200	0	207.700	12.200	0	0	0	263.100
Total	43.200	0	207.700	12.200	0	0	0	263.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.002 SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 3010 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SAÚDE - AT. BÁSICA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SAÚDE - AT. BÁSICA		
252 4.4.90.51 99 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.900
253 4.4.90.51 99 1.600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	94.500
254 4.4.90.51 99 1.601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	65.600
255 4.4.90.51 99 1.602.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	83.500
256 4.4.90.51 99 1.603.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
736 4.4.90.51 01 1.621.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
737 4.4.90.51 01 1.621.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
257 4.4.90.51 99 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	15.500
258 4.4.90.51 99 1.632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	7.300
259 4.4.90.51 01 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
260 4.4.90.51 01 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
849 4.4.90.51 01 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
850 4.4.90.51 01 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
630 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
631 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		364.500
10 301 2000 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIOS - AT. BÁSICA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIOS - AT. BÁSICA		
261 4.4.90.52 99 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.800
262 4.4.90.52 99 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.800
263 4.4.90.52 99 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	89.800
264 4.4.90.52 99 1.602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
265 4.4.90.52 99 1.603.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
900 4.4.90.52 01 1.621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	99.400
738 4.4.90.52 01 1.621.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
739 4.4.90.52 01 1.621.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500

266 4.4.90.52 99 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	121.000
267 4.4.90.52 99 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	116.600
268 4.4.90.52 01 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
269 4.4.90.52 01 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
851 4.4.90.52 01 1.659.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
852 4.4.90.52 01 1.659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
634 4.4.90.52 01 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
635 4.4.90.52 01 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		505.200
10 302 2000 1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIOS - AT. ESPECIALIZADA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIOS - AT. ESPECIALIZADA		
756 4.4.90.52 01 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
759 4.4.90.52 01 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
760 4.4.90.52 01 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
761 4.4.90.52 01 1.602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
762 4.4.90.52 01 1.603.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
769 4.4.90.52 01 1.621.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
770 4.4.90.52 01 1.621.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
763 4.4.90.52 01 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
764 4.4.90.52 01 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
765 4.4.90.52 01 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
766 4.4.90.52 01 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
853 4.4.90.52 01 1.659.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
854 4.4.90.52 01 1.659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
767 4.4.90.52 01 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
768 4.4.90.52 01 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		156.500
10 302 3010 1077 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE - AT. ESPECIALIZADA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE - AT. ESPECIALIZADA		
771 4.4.90.51 01 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
774 4.4.90.51 01 1.600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
775 4.4.90.51 01 1.601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
776 4.4.90.51 01 1.602.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
777 4.4.90.51 01 1.603.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
784 4.4.90.51 01 1.621.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
785 4.4.90.51 01 1.621.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
778 4.4.90.51 01 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
779 4.4.90.51 01 1.632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
780 4.4.90.51 01 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
781 4.4.90.51 01 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
782 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
783 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
855 4.4.90.52 01 1.659.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
856 4.4.90.52 01 1.659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		1.196.000
10 301 2000 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 301 2000 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
270 3.1.90.04 99 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	333.300
271 3.1.90.04 99 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	466.900
272 3.1.90.04 99 1.605.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	52.500
273 3.1.90.11 99 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	591.600
274 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	2.207.600
275 3.1.90.11 01 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	22.300
276 3.1.90.11 99 1.605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	126.000
277 3.1.90.13 99 1.500.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	194.800
278 3.1.90.13 99 1.600.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	701.700
279 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	6.300
280 3.3.90.14 99 1.600.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.200
281 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.446.900
282 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	600.000
729 3.3.90.30 01 1.601.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	735.000
283 3.3.90.30 99 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.600
740 3.3.90.30 01 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
744 3.3.90.30 01 1.621.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
735 3.3.90.30 01 1.631.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	420.000
731 3.3.90.30 01 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	210.000
284 3.3.90.30 01 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.500
285 3.3.90.30 01 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.500
857 3.3.90.30 01 1.659.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
860 3.3.90.30 01 1.659.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
638 3.3.90.30 01 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
639 3.3.90.30 01 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
286 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
288 3.3.90.32 99 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	142.800
289 3.3.90.32 99 1.621.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.300
741 3.3.90.32 01 1.621.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
745 3.3.90.32 01 1.621.3220 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
640 3.3.90.32 01 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500

641 3.3.90.32 01 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500
290 3.3.90.35 99 1.500.1002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade	50.100
291 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	741.300
292 3.3.90.36 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	166.600
293 3.3.90.36 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
742 3.3.90.36 01 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
746 3.3.90.36 01 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
294 3.3.90.36 01 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.500
295 3.3.90.36 01 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.500
858 3.3.90.36 01 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
861 3.3.90.36 01 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
642 3.3.90.36 01 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
643 3.3.90.36 01 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
296 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	890.400
297 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	555.702
298 3.3.90.39 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
743 3.3.90.39 01 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
747 3.3.90.39 01 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
299 3.3.90.39 01 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	34.000
300 3.3.90.39 01 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	44.500
859 3.3.90.39 01 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
862 3.3.90.39 01 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
644 3.3.90.39 01 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
645 3.3.90.39 01 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
301 3.3.90.40 99 1.500.1002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Seguridade	7.500
302 3.3.90.40 99 1.600.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Seguridade	1.200
303 3.3.90.41 01 1.500.1002 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	11.100
304 3.3.90.41 01 1.600.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	11.100
305 3.3.90.47 99 1.500.1002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	2.500
306 3.3.90.47 99 1.600.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	1.200
Total da Atividade:		11.056.602
10 302 2000 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
310 3.1.90.04 99 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
311 3.1.90.04 99 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
312 3.1.90.04 99 1.605.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	178.500
313 3.1.90.04 99 1.621.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.200
314 3.1.90.11 99 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
315 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
316 3.1.90.11 99 1.605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	168.000
317 3.1.90.11 99 1.621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 302 2000 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
318 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	222.600
319 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.900
320 3.3.90.30 99 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
748 3.3.90.30 01 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
752 3.3.90.30 01 1.621.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
913 3.3.90.30 01 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
916 3.3.90.30 01 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
863 3.3.90.30 01 1.659.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
866 3.3.90.30 01 1.659.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
647 3.3.90.30 01 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
648 3.3.90.30 01 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
749 3.3.90.32 01 1.621.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
753 3.3.90.32 01 1.621.3220 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
651 3.3.90.32 01 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
652 3.3.90.32 01 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
321 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.900
322 3.3.90.36 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.900
323 3.3.90.36 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
750 3.3.90.36 01 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
754 3.3.90.36 01 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
914 3.3.90.36 01 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
917 3.3.90.36 01 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
864 3.3.90.36 01 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
867 3.3.90.36 01 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
324 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	222.600
325 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.900
326 3.3.90.39 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
751 3.3.90.39 01 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
755 3.3.90.39 01 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
915 3.3.90.39 01 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
918 3.3.90.39 01 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
865 3.3.90.39 01 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
868 3.3.90.39 01 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
327 3.3.90.41 01 1.500.1002 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	11.100
328 3.3.90.41 01 1.600.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	11.100
Total da Atividade:		1.117.900
10 304 2000 2025 ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA		

Objetivo: ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA		
329 3.1.90.04 99 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
330 3.1.90.04 99 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
331 3.1.90.11 99 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
332 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
333 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	162.100
334 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.900
335 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	525.900
336 3.3.90.36 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.900
337 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.900
338 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.900
Total da Atividade:		740.000
10 305 2000 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA		
339 3.1.90.04 99 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
340 3.1.90.04 99 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	220.400
341 3.1.90.04 99 1.602.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.200
342 3.1.90.11 99 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
343 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	447.400
344 3.1.90.11 99 1.602.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.200
345 3.1.90.11 01 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	22.300
346 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.900
347 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.900
348 3.3.90.30 99 1.602.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
349 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.900
350 3.3.90.36 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.900
351 3.3.90.36 99 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
352 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.900
353 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.900
354 3.3.90.39 99 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
Total da Atividade:		769.700
10 303 2000 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FARMACIA BASICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FARMACIA BASICA		
355 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
356 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.500
357 3.3.90.30 99 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	7.200
358 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
359 3.3.90.32 99 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	11.500
360 3.3.90.32 99 1.621.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
361 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
362 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.500
363 3.3.90.39 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
Total da Atividade:		47.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
04 123 2000 3019 ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
995 3.3.90.93 01 1.631.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
996 3.3.90.93 01 1.632.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
Total da Atividade:		200

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	84.200	42.000	0	0	0	126.200
Seguridade	5.749.100	0	7.898.802	2.180.200	0	0	0	15.828.102
Total	5.749.100	0	7.983.002	2.222.200	0	0	0	15.954.302

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.010 SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA . URBANISMO E SERV.URBANOS		
17 512 3013 1012 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS E GALERIAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS E GALERIAS		
364 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	133.000
365 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	119.200
659 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
660 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
366 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
367 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
869 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
870 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
667 4.4.90.51 01 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
668 4.4.90.51 01 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		337.200
15 452 3013 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS		
368 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
369 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	119.200

370 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.100
661 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
662 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
663 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
664 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
871 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
872 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
665 4.4.90.51 01 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
666 4.4.90.51 01 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		319.200
15 451 3013 1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO E LINHA D´		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO E LINHA D´AGUA		
371 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
372 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	115.200
373 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
671 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
672 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	100.000
374 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
375 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
873 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
874 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
669 4.4.90.51 01 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
670 4.4.90.51 01 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		399.700
15 451 3013 1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
376 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	23.800
Total do Projeto:		23.800
17 511 3013 1016 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
377 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
378 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	114.500
675 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
676 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
379 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
380 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
875 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
876 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
673 4.4.90.51 01 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
674 4.4.90.51 01 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		211.400
16 482 3013 1017 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
381 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
382 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
786 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
677 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
787 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
788 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
877 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
878 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
789 4.4.90.51 01 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
790 4.4.90.51 01 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
Total do Projeto:		667.400
17 512 3013 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPL. DO SIST. DE ABAST. D´AGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Objetivo: IMPLANTAÇÃO E AMPL. DO SIST. DE ABAST. D´AGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
17 512 3013 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPL. DO SIST. DE ABAST. D´AGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Objetivo: IMPLANTAÇÃO E AMPL. DO SIST. DE ABAST. D´AGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS		
383 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
384 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
680 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
681 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
385 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
386 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
879 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
880 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
678 4.4.90.51 01 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
679 4.4.90.51 01 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		196.900
17 512 3013 1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO D´AGUA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO D´AGUA		
387 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
388 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
684 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
685 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
389 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
390 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
881 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
882 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
682 4.4.90.51 01 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500

683 4.4.90.51 01 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		196.900
25 752 3013 1020 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
391 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
Total do Projeto:		11.900
26 782 3013 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES, PONTILHÕES E MATA BURROS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES, PONTILHÕES E MATA BURROS.		
392 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	23.800
Total do Projeto:		23.800
15 451 3013 1023 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
393 4.5.90.61 99 1.500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.900
Total do Projeto:		11.900
17 511 3013 1030 RECUPERAÇÃO DO FOSSÃO DO DISTRITO DE BOM JESUS		
Objetivo: RECUPERAÇÃO DO FOSSÃO DO DISTRITO DE BOM JESUS		
394 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	18.800
Total do Projeto:		18.800
16 482 3013 1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
395 4.5.90.61 99 1.500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.900
Total do Projeto:		11.900
15 452 3013 1056 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA		
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA		
396 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
397 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
795 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
796 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
791 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
792 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
793 4.4.90.51 01 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
794 4.4.90.51 01 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		174.900
15 452 2000 1066 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO		
398 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
399 4.4.90.52 99 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
400 4.4.90.52 99 1.701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total do Projeto:		22.700
26 782 3013 1068 CONSTRUÇÃO DE TERRAPLANAGEM DA ESTRADA PARA O DIST. BOM JESUS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE TERRAPLANAGEM DA ESTRADA PARA O DIST. BOM JESUS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO
Orçamento-Programa de 2025
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária
R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
26 782 3013 1068 CONSTRUÇÃO DE TERRAPLANAGEM DA ESTRADA PARA O DIST. BOM JESUS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE TERRAPLANAGEM DA ESTRADA PARA O DIST. BOM JESUS		
402 4.4.90.51 01 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.100
403 4.4.90.51 01 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
404 4.4.90.51 01 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	111.300
797 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
798 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
405 4.4.90.51 02 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.100
406 4.4.90.51 02 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.100
883 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
884 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		285.600
26 782 3013 1070 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
407 4.4.90.51 01 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	111.300
408 4.4.90.51 01 1.720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	55.700
Total do Projeto:		167.000
15 451 3013 1071 CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DE SERVIÇOS DE MONIT. E VIGILANCIA (CÂMERAS)		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DE SERVIÇOS DE MONIT. E VIGILANCIA (CÂMERAS)		
409 4.4.90.51 01 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	111.300
Total do Projeto:		111.300
15 451 3013 1072 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		
410 4.4.90.51 01 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	22.300
411 4.4.90.51 01 1.720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.100
412 4.4.90.51 01 1.899.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.100
Total do Projeto:		44.500
15 451 3013 1073 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO MAGEM BR 230		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO MAGEM BR 230		
413 4.4.90.51 01 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	111.300
415 4.4.90.51 01 1.899.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	111.300
Total do Projeto:		222.600
15 452 3013 1078 DESAPROPRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO BOM JESUS		
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO BOM JESUS		
999 4.4.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	40.000
998 4.4.90.51 01 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	30.000
997 4.5.90.61 01 1.500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	30.000
Total do Projeto:		100.000
15 452 2000 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
416 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
417 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.330.200
418 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.100
419 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.078.200
910 3.3.90.30 01 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
732 3.3.90.30 01 1.700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	100.000
901 3.3.90.30 01 1.708.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.000
973 3.3.90.30 01 1.750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	30.000
906 3.3.90.30 01 1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.000
420 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	11.100
421 3.3.90.34 01 1.500.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fiscal	11.100
422 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	295.200
911 3.3.90.36 01 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
733 3.3.90.36 01 1.700.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	262.700
902 3.3.90.36 01 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
974 3.3.90.36 01 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
907 3.3.90.36 01 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
423 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.516.200
912 3.3.90.39 01 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.000
734 3.3.90.39 01 1.700.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	170.100
903 3.3.90.39 01 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	4.000
424 3.3.90.39 99 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	60.500
975 3.3.90.39 01 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	40.000
908 3.3.90.39 01 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	60.000
425 3.3.90.41 01 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	24.700
426 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	12.500
427 3.3.90.93 01 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	11.100
428 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.500
904 4.4.90.52 01 1.708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
976 4.4.90.52 01 1.750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
909 4.4.90.52 01 1.751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
Total da Atividade:		8.102.300
		Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal	1.331.300	0	6.737.500	3.236.600	53.800	0	0	11.359.200
Seguridade	0	0	0	302.500	0	0	0	302.500
Total	1.331.300	0	6.737.500	3.539.100	53.800	0	0	11.661.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
02.011 SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS MINERAIS E MEIO AMBIENTE		
18 663 2000 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
429 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
430 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	50.400
431 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.900
432 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	85.100
433 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	21.300
434 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	12.500
435 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	6.300
436 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.300
Total da Atividade:		184.900

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	51.500	0	127.100	0	0	0	0	178.600
Seguridade	0	0	0	6.300	0	0	0	6.300
Total	51.500	0	127.100	6.300	0	0	0	184.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
02.012 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27 812 3006 1022 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVA		
437 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500

438 4.4.90.51 99 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	115.200
439 4.4.90.51 99 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	95.700
440 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
441 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
799 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
800 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
801 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
802 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
885 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
886 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		297.100
27 812 3009 1069 CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADAS E PASSARELA PRA CICLISTAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADAS E PASSARELA PRA CICLISTAS		
442 4.4.90.51 01 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.100
443 4.4.90.51 01 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
444 4.4.90.51 01 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	55.700
803 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
804 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
805 4.4.90.51 01 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
806 4.4.90.51 01 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
887 4.4.90.51 01 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
888 4.4.90.51 01 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		228.800
27 812 2000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO		
445 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
446 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	73.800
1.001 3.3.90.14 01 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.500
447 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.200
448 3.3.90.31 01 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	2.200
449 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	18.800
450 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	3.700
451 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	65.500
452 3.3.90.41 01 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.100
Total da Atividade:		173.900

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	74.900	0	99.000	525.900	0	0	0	699.800
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	74.900	0	99.000	525.900	0	0	0	699.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.014 SEC. MUNICI. DE ASS. SOCIAL		
08 122 2000 3007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
453 3.1.90.04 01 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
454 3.1.90.11 01 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	734.300
455 3.3.90.14 01 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	2.900
456 3.3.90.30 01 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	175.400
457 3.3.90.31 01 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
458 3.3.90.32 01 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	391.700
459 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
460 3.3.90.36 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	21.200
461 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	74.700
462 3.3.90.41 01 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.100
463 3.3.90.93 01 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	1.100
464 4.4.90.52 01 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		1.406.800
08 125 2000 3008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL		
465 3.3.90.14 01 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
466 3.3.90.30 01 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
467 3.3.90.31 01 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
468 3.3.90.32 01 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
469 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
470 3.3.90.36 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
471 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
472 4.4.90.52 01 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		8.800
08 244 2000 3009 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
473 3.3.90.48 01 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	6.600
Total da Atividade:		6.600
08 244 2000 3010 MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASS. SOCIAL		
474 3.3.50.43 01 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		1.100
08 244 2000 3014 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO CONTINUADO A PESSOAS CARENTES		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO CONTINUADO A PESSOAS CARENTES		
714 3.3.90.48 01 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	494.000
Total da Atividade:		494.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	735.400	0	1.179.700	2.200	0	0	0	1.917.300
Total	735.400	0	1.179.700	2.200	0	0	0	1.917.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática / Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 3012 1060 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS E UNID. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS E UNID. DE ASS. SOCIAL		
475 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.900
476 4.4.90.51 99 1.665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	100.000
477 4.4.90.51 99 1.669.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	100.000
687 4.4.90.51 01 1.669.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
686 4.4.90.51 01 1.669.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
889 4.4.90.51 01 1.669.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
890 4.4.90.51 01 1.669.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
688 4.4.90.51 01 1.669.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
689 4.4.90.51 01 1.669.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
690 4.4.90.51 01 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
691 4.4.90.51 01 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		294.900
08 244 2000 1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
478 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	18.800
479 4.4.90.52 99 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.400
480 4.4.90.52 99 1.665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.500
481 4.4.90.52 99 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
Total do Projeto:		35.900
08 243 2000 3001 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
482 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	79.000
483 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	94.000
484 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	2.900
485 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.900
486 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
487 3.3.90.32 99 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
488 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
489 3.3.90.33 99 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
490 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	7.300
491 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.900
492 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	11.500
493 3.3.90.48 99 1.660.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	1.200
Total do Projeto:		206.500
08 244 2000 3003 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF)		
494 3.1.90.04 01 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
495 3.1.90.04 01 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
496 3.1.90.11 01 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
497 3.1.90.11 01 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
498 3.3.90.30 01 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
499 3.3.90.30 01 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	115.200
500 3.3.90.31 01 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
501 3.3.90.31 01 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
502 3.3.90.32 01 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
503 3.3.90.32 01 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
504 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
505 3.3.90.33 01 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
506 3.3.90.36 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
507 3.3.90.36 01 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
508 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
509 3.3.90.39 01 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	64.200
510 4.4.90.52 01 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
511 4.4.90.52 01 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total do Projeto:		197.000
08 244 2000 3004 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFVETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFVETC)		
512 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
513 3.1.90.04 99 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	40.100
514 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	86.600
818 3.1.90.11 01 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	34.800
515 3.1.90.11 99 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	147.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática / Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
08 244 2000 3004 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFVETC)		

Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFVETC)		
516 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.500
517 3.3.90.14 99 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	2.400
518 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	18.400
519 3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	29.600
692 3.3.90.30 01 1.660.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
693 3.3.90.30 01 1.660.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
715 3.3.90.30 01 1.660.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
719 3.3.90.30 01 1.660.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
704 3.3.90.30 01 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
520 3.3.90.30 99 1.665.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
521 3.3.90.30 99 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
694 3.3.90.30 01 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
695 3.3.90.30 01 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
522 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
523 3.3.90.32 99 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
716 3.3.90.32 01 1.660.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
720 3.3.90.32 01 1.660.3220 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
705 3.3.90.32 01 1.661.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
524 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
525 3.3.90.33 99 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
526 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	73.000
527 3.3.90.36 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	4.400
696 3.3.90.36 01 1.660.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
697 3.3.90.36 01 1.660.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
717 3.3.90.36 01 1.660.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
721 3.3.90.36 01 1.660.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
706 3.3.90.36 01 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
528 3.3.90.36 99 1.665.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
529 3.3.90.36 99 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
698 3.3.90.36 01 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
699 3.3.90.36 01 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
530 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	174.600
531 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	64.100
700 3.3.90.39 01 1.660.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
701 3.3.90.39 01 1.660.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
718 3.3.90.39 01 1.660.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
722 3.3.90.39 01 1.660.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
707 3.3.90.39 01 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
532 3.3.90.39 99 1.665.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
533 3.3.90.39 99 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
702 3.3.90.39 01 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
703 3.3.90.39 01 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
534 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	115.200
535 3.3.90.48 99 1.660.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	11.500
536 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	14.600
537 3.3.90.92 99 1.660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.200
Total do Projeto:		1.084.700
08 244 2000 3005 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
538 3.1.90.04 01 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
539 3.1.90.04 01 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
540 3.1.90.11 01 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
541 3.1.90.11 01 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
542 3.3.90.30 01 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
543 3.3.90.30 01 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
544 3.3.90.31 01 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
545 3.3.90.31 01 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
546 3.3.90.32 01 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
547 3.3.90.32 01 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
548 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
549 3.3.90.33 01 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
550 3.3.90.36 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
551 3.3.90.36 01 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
552 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
553 3.3.90.39 01 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	9.500
554 4.4.90.52 01 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
555 4.4.90.52 01 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total do Projeto:		28.200
08 244 2000 3006 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
556 3.1.90.04 01 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
557 3.1.90.04 01 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
558 3.1.90.11 01 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
559 3.1.90.11 01 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
08 244 2000 3006 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
560 3.3.90.30 01 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
561 3.3.90.30 01 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
562 3.3.90.31 01 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Seguridade	1.100

OUTRAS		
563 3.3.90.31 01 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Seguridade	1.100
OUTRAS		
564 3.3.90.32 01 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
565 3.3.90.32 01 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
566 3.3.90.33 01 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
567 3.3.90.33 01 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
568 3.3.90.36 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
569 3.3.90.36 01 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
570 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
571 3.3.90.39 01 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
572 4.4.90.52 01 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
573 4.4.90.52 01 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total do Projeto:		19.800

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	20.000	0	0	0	20.000
Seguridade	496.400	0	1.033.200	317.400	0	0	0	1.847.000
Total	496.400	0	1.033.200	337.400	0	0	0	1.867.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08 243 2000 3002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE		
574 3.3.90.19 99 1.500.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Seguridade	1.200
575 3.3.90.19 99 1.669.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Seguridade	1.200
576 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
577 3.3.90.30 99 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
578 3.3.90.31 99 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.200
579 3.3.90.31 99 1.669.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.200
580 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
581 3.3.90.32 99 1.669.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
582 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
583 3.3.90.33 99 1.669.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
584 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
585 3.3.90.36 99 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
586 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
587 3.3.90.39 99 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
588 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.200
589 3.3.90.41 99 1.669.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.200
590 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	1.200
591 3.3.90.48 99 1.669.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	1.200
592 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
593 4.4.90.52 99 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
Total do Projeto:		24.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	0	0	21.600	2.400	0	0	0	24.000
Total	0	0	21.600	2.400	0	0	0	24.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
02.017 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		
13 392 2000 1064 AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQ. EUIP. E MOBILIARIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQ. EUIP. E MOBILIARIO		
109 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
110 4.4.90.52 99 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
111 4.4.90.52 99 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
112 4.4.90.52 99 1.701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total do Projeto:		15.100
13 392 2000 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
221 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
222 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	93.500
223 3.3.50.43 99 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fiscal	18.900
1.000 3.3.90.14 01 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.500
224 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	44.200
225 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	3.800
226 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	25.400
227 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	294.400
Total da Atividade:		483.800
13 392 2000 2041 APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO		
Objetivo: APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO		
228 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	16.800

229 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	45.600
594 3.3.90.39 99 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	105.200
Total da Atividade:		167.600
13 392 2000 2047 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
Objetivo: SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
595 3.3.50.43 99 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Seguridade	34.700
Total da Atividade:		34.700
13 392 2000 3015 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTO		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTO		
725 3.3.90.31 01 1.715.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	15.800
726 3.3.90.31 01 1.716.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	15.800
723 3.3.90.36 01 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	15.800
727 3.3.90.36 01 1.716.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	15.800
724 3.3.90.39 01 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
728 3.3.90.39 01 1.716.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
809 3.3.90.48 01 1.715.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.500
810 3.3.90.48 01 1.716.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.500
Total da Atividade:		105.200
13 392 2000 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. INC. CULTURA - RECURSO LEI ALDIR BLANC		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. INC. CULTURA - RECURSO LEI ALDIR BLANC		
891 3.3.90.30 01 1.719.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
892 3.3.90.31 01 1.719.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	10.000
893 3.3.90.32 01 1.719.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.000
894 3.3.90.35 01 1.719.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	10.000
895 3.3.90.36 01 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
896 3.3.90.37 01 1.719.0000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Fiscal	10.000
905 3.3.90.39 01 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
897 3.3.90.41 01 1.719.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	10.000
898 3.3.90.48 01 1.719.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.000
899 4.4.90.52 01 1.719.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
Total da Atividade:		100.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	94.600	0	752.000	25.100	0	0	0	871.700
Seguridade	0	0	34.700	0	0	0	0	34.700
Total	94.600	0	786.700	25.100	0	0	0	906.400
Total Geral								
Fiscal:	13.382.400	0	15.933.519	5.780.300	98.200	1.571.000	248.000	37.013.419
Seguridade:	7.024.100	0	10.811.402	2.864.700	0	0	0	20.700.202
Total:	20.406.500	0	26.744.921	8.645.000	98.200	1.571.000	248.000	57.713.621

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ		
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:89DAFD75

GABINETE DO PREFEITO
JUNCO DO SERIDO - LOA 2025 - RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA

SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO					
Orçamento-Programa de 2025					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64					
					R$ 1,00
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas Correntes		51.642.921	DESPESAS CORRENTES		47.151.421
Receita Tributária	5.071.298		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.406.500	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.071.298		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.406.500	
Contribuições	100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	385.116		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.744.921	
Receita Patrimonial	385.116		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.744.921	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	46.076.507				
Transferências Correntes	46.076.507				
Outras Receitas Correntes	10.000				
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS					
Receita Patrimonial - Intra OFSS					
Receita Agropecuária - Intra OFSS					
Receita Industrial - Intra OFSS					
Receita de Serviços - Intra OFSS					
Transferências Correntes - Intra OFSS					
Deduções da Receita Corrente					
			Superávit do Orçamento Corrente		4.491.500

	Subtotal	51.642.921		Subtotal	51.642.921
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ					
SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO					
Orçamento-Programa de 2025					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64					
					R$ 1,00
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas de Capital		6.070.700	DESPESAS DE CAPITAL		10.314.200
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	8.645.000	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	8.645.000	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS	98.200	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.571.000	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.571.000	
Transferências de Capital	6.070.700				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Déficit Orçamentário		4.243.500			
	Subtotal	10.314.200		Subtotal	10.314.200
RESUMO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes:		51.642.921	Despesas Correntes:		47.151.421
Receitas Intraorçamentárias:		0	Despesas Intraorçamentárias:		0
Receitas de Capital:		6.070.700	Despesas de Capital:		10.314.200
			Reserva Previdênciaria:		0
			Reserva de Contingência:		248.000
Total Geral:		57.713.621	Total Geral:		57.713.621

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C65B3F6D

GABINETE DO PREFEITO
JUNCO DO SERIDO - LOA 2025 - RECEITA GERAL

SEC. DE ADM. FINANÇAS E DES.ECONÔMICO				
Orçamento-Programa de 2025				
Resumo Geral da Receita				
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO				R$ 1,00
CÓDIGO	Categoria Econômica / Origem / Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
RECEITA BRUTA		53.777.400,00	9.286.102,00	63.063.502,00
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	49.934.200,00	7.058.602,00	56.992.802,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.071.298,00	0,00	5.071.298,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	3.831.298,00	0,00	3.831.298,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
1.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições	100.000,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	385.116,00	0,00	385.116,00
1.3.1.0.00.0.0-00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.900,00	0,00	3.900,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	375.116,00	0,00	375.116,00
1.3.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Patrimoniais	6.100,00	0,00	6.100,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	44.367.786,00	7.058.602,00	51.426.388,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	29.376.881,00	6.786.302,00	36.163.183,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	6.402.605,00	272.300,00	6.674.905,00
1.7.4.0.00.0.0-00	Transferências de Instituições Privadas	293.500,00	0,00	293.500,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.089.700,00	0,00	8.089.700,00
1.7.9.0.00.0.0-00	Demais Transferências Correntes	205.100,00	0,00	205.100,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	3.843.200,00	2.227.500,00	6.070.700,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	3.843.200,00	2.227.500,00	6.070.700,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	2.827.900,00	1.678.000,00	4.505.900,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.015.300,00	549.500,00	1.564.800,00
DEDUÇÕES		(5.349.881,00)	0,00	(5.349.881,00)
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(5.349.881,00)	0,00	(5.349.881,00)
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(5.349.881,00)	0,00	(5.349.881,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(4.153.380,00)	0,00	(4.153.380,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.000,00)	0,00	(1.000,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(1.138.501,00)	0,00	(1.138.501,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(56.580,00)	0,00	(56.580,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(420,00)	0,00	(420,00)
	TOTAL GERAL:	48.427.519,00	9.286.102,00	57.713.621,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D0B6B7B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DECRETO Nº 002/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO/EXTINÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS DE MATERIAIS CELEBRADOS PELA PREFEITURA DE COREMAS-PB, COM AS PESSOAS JURÍDICAS RELACIONADAS NESTE DECRETO, RESSALVANDO OS CONTRATOS VINCULADOS A SERVIÇOS ESSENCIAIS E ESPECIFICADAS AS PESSOAS JURÍDICAS NÃO AFETADAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993, LEI Nº 14.133/2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas, bem como pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade da Administração Pública de garantir a eficiência na gestão dos recursos municipais, avaliando e ajustando contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como o compromisso da nova gestão com a reestruturação da máquina pública para melhor atender às necessidades da população, promovendo a adequação aos princípios de legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e interesse público conforme preconiza a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, os incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, o inciso II do art.104, e inciso III do art. 137 e art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que permite a rescisão/extinção unilateral de contratos administrativos pela Administração Pública quando justificado por razões de interesse público;

CONSIDERANDO, o dever constitucional da Administração Pública de atuar de forma ética, proba e responsável, prevenindo situações que possam configurar irregularidades contratuais ou má gestão de recursos públicos;

CONSIDERANDO, que a transição de governo exige medidas de adequação administrativa para garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, sem interrupções ou prejuízos à população, tendo a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar a descontinuidade de atividades indispensáveis à população;

CONSIDERANDO, que o processo de revisão e rescisão/extinção de contratos administrativos se impõe como medida preventiva para evitar a perpetuação de práticas que possam comprometer a sustentabilidade fiscal e a confiança pública na gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos/extintos, a partir da data de publicação deste decreto, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, o inciso II do art. 104, e inciso III do art. 137 e art. 138 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura de Coremas e as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, salvo aqueles especificados neste decreto como indispensáveis para a continuidade de serviços essenciais. Vejamos a seguir:

LICITAÇÃO N°	OBJETO	CONTRATADA CNPJ	CONT. Nº	VIGÊNTE ATÉ
Inexigibilidade 032/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Clínico Geral**, para atender nas Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Clínica Médica Dr. Natanael Ferreira Paula 44.336.225/0001-99	177/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 033/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Clínico Geral**, para atender nas Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido Eireli 37.288.500/0001-80	178/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 035/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Clínico Geral**, para atender nas Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	José Maximiano da Silva Neto-ME 42.741.027/0001-85	180/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 035/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Clínico Geral**, para atender na **Policlínica** do Município de Coremas, em regime de plantões de 08 horas, conforme justificativa anexa.	Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido Eireli 37.288.500/0001-80	184/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 042/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Clínico Geral**, para atender na **Policlínica** do Município de Coremas, em regime de plantões de 08 (oito) horas.	M.G. Doctors Serviços Medicos Ltda 17.721.542/0001-56	187/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 042/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Especialista** na área de **Pediatria**, para atender na **Policlínica** do Município de Coremas, em regime de plantões de 8 (oito) horas.	M.G. Doctors Serviços Médicos Ltda 17.721.542/0001-56	189/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 044/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Clínico Geral**, para atender na **policlínica** do município de Coremas, em regime de plantões de 8 (oito) horas.	José Maximiano da Silva Neto-ME 42.741.027/0001-85	185/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 045/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Especialista** na área de **Cardiologia**, para atender na **Policlínica** do município de Coremas, em regime de plantões de 8 horas.	LX Med Serviços Médicos Ltda 01.870.011/0001-95	190/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 048/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Especialista** na área de **Psiquiatria**, para atender na **Policlínica** do município de Coremas, em regime de plantões de 8 horas.	Brilhante Filho Psiquiatria Eireli. 23.318.398/0001-04	193/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 049/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Especialista** na área de **Ortopedia**, para atender na **Policlínica** do município de Coremas, em regime de plantões de 8 horas.	Clínica Medica Ortopedica Ltda 23.007.369/0001-21	194/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 050/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Especialista** na área de **Ortopedia**, para atender na **Policlínica** do município de Coremas, em regime de plantões de 8 horas.	HUB Medical Center 42.880.429/0001-60	195/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 052/2023	Prestar serviços médicos, do tipo **Médico Especialista**na área de **Psiquiatria**, para atender no **AMENT** do município de Coremas, em regime de **plantões**de 8 (oito horas.	Marcio Gomes Pedrosa 46.339.132/0001-43	197/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 055/2023	Prestar serviços odontológicos, do tipo **Dentista**, para atender nas Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Odontonutri Medeiros Ltda 39.625.418/0001-20	200/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 056/2023	Prestar serviços odontológicos, do tipo **Dentista**, para atender nas Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Karine Lorraine A Lacerda Odontologia 49.465.647/0001-88	201/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 057/2023	Prestar serviços odontológicos, do tipo **Dentista**, para atender nas Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas	Virnna da Silva Carmo 49.436.353/0001-28	202/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 058/2023	Prestar serviços odontológicos, do tipo **Dentista**, para atender nas Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) do Município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Antonio Forte Maia Junior Odontologia Especializada 49.455.415/0001-49	203/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 059/2023	Prestar serviços de **Odontologia**, visando o atendimento dos usuários do **SUS** no Município de Coremas.	Iris Thaellen Nobrega Dionisio 49.438.688/0001-85	204/2023	14/09/2025
Inexigibilidade 049/2024	Prestar serviços de **Médico Clínico** para atender na base descentralizada do **SAMU 192** do município de Coremas em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas.	M de A Araújo 53.405.232/0001-96	060/2024	07/03/2025
Inexigibilidade 050/2024	Prestar serviços de **Médico Clínico** para atender na base descentralizada do **SAMU 192** do Município de Coremas em regime de plantões de vinte 24 (vinte e quatro) horas	DC Assistência Médica Ltda 53.705.731/0001-07	103/2024	03/07/2025
Inexigibilidade 051/2024	Presta serviços de **Odontologia**, visando atendimento dos usuários do **SUS** o município de Coremas.	T O Faustino Clementino Odontologia 54.020.343/0001-47	105/2024	03/07/2025
Inexigibilidade 052/2024	Presta serviços de **Odontologia**, visando atendimento dos usuários do **SUS** o município de Coremas.	Adla Kesia Andrade da Silva 54.071.374/0001-27	121/2024	03/07/2025
Inexigibilidade 053/2024	Prestar serviço médicos, do tipo **Médico Clínico Geral** para atender nas Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) do município de Coremas, com carda horária semanal de 40 horas.	M de A Araújo 53.405.232/0001-96	059/2024	03/07/2025
Inexigibilidade 056/2024	Prestar serviços odontológicos, do tipo **Dentista**, para atender nas unidades básicas de suade (**UBS**) do município de Coremas, com carga horário semanal de 40 (quarenta) horas.	Mayla Almeida da Silva 54.689.893/0001-53	227/2024	30/04/2025
Credenciamento 003/2024	Prestação de serviços especializados na área de saúde, em procedimento de exames em radiologia e diagnóstico por imagem ultrassonografia e exames de endoscopia, a serem realizados na Policlínica Municipal.	Clínica Rocha Ltda 11.414.798/0001-34	226/2024	03/06/2025
Credenciamento 003/2024	Prestação de serviços especializados na área de saúde, em procedimento de exames em radiologia e diagnóstico por imagem ultrassonografia e exames de endoscopia, a serem realizados na Policlínica Municipal.	Clínica Sogastro Serviços Médicos 42.621.447/0001-28	225/2024	03/06/2025
Dispensa 060/2024	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional ao setor de planejamento e administrativo junto as diversas Secretarias Municipais.	Maria Salete Alexandre Pereira 54.309.089/0001-00	224/2024	03/02/2025

Art. 2º - Para fins deste decreto, consideram-se serviços essenciais aqueles indispensáveis à saúde pública, educação, coleta e destinação de resíduos sólidos e outros que, caso interrompidos, possam comprometer a ordem pública ou o bem-estar da população.
Art. 3º - A manutenção de contratos administrativos, mesmo nos casos de serviços essenciais, será condicionada à análise de sua regularidade e adequação, com base nos critérios estabelecidos na legislação vinte no país.

Art. 4º - Os contratos celebrados entre a Prefeitura de Coremas e as pessoas jurídicas e/ou entidades que não terão sua rescisão/extinção, considerando a imprescindibilidade de suas atividades. Vejamos a seguir:

LICITAÇÃO N°	OBJETO	CONTRATADO CNPJ	CONT. Nº	VIGÊNTE ATÉ
Pregão Presencial 015/2021	Recebimentos de Resíduos Sólidos Oriundos de Residências e Postos Comerciais do Município de Coremas -PB.	Ecotres Serviços de Tratamento e Coleta de Resíduos Ltda. 27.299.052/0001-67	115/2021	30/11/2025
Pregão Eletrônico 037/2022	Prestar serviço na realização de execução e controle de prestação de contas dos convênios estadual e federal, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas, FUNASA, Integração, DNOCS, entre outras do Município de Coremas-PB..	Prestcontas Assessoria e Consultoria em Gestão Empresaial e Pública Ltda 39.933.307/0001-80	371/2022	22/11/2025
Inexigibilidade 50020/2023	Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.	Sousa Contabilidade Pública Eireli-ME 26.542.769/0001-25	50020/2023	29/08/2025
Tomada de Preços 001/2023	Prestar serviços de engenharia para construção de 01 uma creche com capacidade para 50 cinquenta crianças com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas. Convênio com o Estado da Paraíba VC n 04782021.	Jhonatan Andrade da Silva Eireli 34.955.075/0001-48	149/2023	13/07/2025
Concorrência 7001/2023	Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais da Sede da Cidade de Coremas, os Resíduos Coletados Devera Ser Transportado para um Local Em Uma Distância até 60km Sendo Ida e Volta da Sede do Município Coremas-PB, conforme planilha orçamentaria de custo.	Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda. 26.764.981/0001-37	221/2023	29/09/2025
Concorrência 002/2024	Pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Souto Martins, no Bairro Lucrenato Ramalho (Linha de Ferro), na cidade de Coremas/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 179/2024.	Mendes & Ferreira Construções Ltda 26.781.189/0001-90	329/2024	16/05/2025
Concorrência 002/2024	Construção de uma Praça no Bairro Alto da Boa Vita, na cidade de Coremas/PB, conforme planilha orçamentaria de custo.	Mendes & Ferreira Construções Ltda 26.781.189/0001-90	327/2024	18/03/2025
Concorrência 004/2024	Construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.	CL Construções e Serviços Ltda 09.335.002/0001-06	328/2024	14/10/2025

Art. 5º - Os contratos celebrados com a Prefeitura de Coremas para execução de serviços de engenharia vencidos ou com vencimentos até 31/12/2024, firmados com as pessoas jurídicas que tenha sido aditivado o seu prazo antes de seus vencimentos e que até a presente data a gestão anterior não cadastrou eles junto ao Sagres (Tribunal de Contas-PB), e considerando, a não entrega da relação dos contrato vigentes para o exercício de 2025 e os possíveis distrato formalizados pela gestão anterior solicitado durante o período de transição de governo, a dificuldade do atual Prefeito no início de seu mandato em localizar tais aditivos. **RESOLVER**, notificar através desta peça todas as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste decreto apresenta os referidos termos aditivos, visando a regularização da vigência dos respectivos contratos. Vejamos a seguir:

LICITAÇÃO N°	OBJETO	CONTRATADO CNPJ	CONT. Nº	VIGÊNTE ATÉ
Concorrência 001/2018	Construção de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas/PB, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital (Convênio FNDE Nº 700297/2009).	Construtora J. Galdino 20.227.311/0001-03	120/2018	31/12/2021
Tomada de Preços 008/2021	Prestar serviços de engenharia de pavimentação asfáltica da parede do Açude Estevão Marinho no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Fonte de Recursos: Contrato de	Niemaia Construções Ltda 10.641.065/0001-70	091/2022	01/09/2024
	repasse 107.5699-72/2021-Caixa e Próprio (Diversos) do Município).			
Tomada de Preços 004/2022	Construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula no município de Coremas. Convênio Estado Nº 0199/2021.	Construtora J. Galdino 20.227.311/0001-03	10004/2023	31/12/2024
Tomada de Preços 008/2022	Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva - trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 107.0839-05/2020- CAIXA	Jhonatan Andrade da Silva Eireli 34.955.075/0001-48	256/2022	31/12/2024
Tomada de Preços 012/2022	Prestar serviços de engenharia na Execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde Dra Maria da Guia Silva na sede do Município de Coremas-PB.	CL Construções e Serviços Ltda 09.335.002/0001-06	40001/2023	09/07/2023
Tomada de Preços 013/2022	Pavimentação em paralelepípedo das seguintes Ruas: Francisco Guedes da Silva (Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 11,60), Francisco Guedes da Silva (Estaca 6,00 + 11,60 a Estaca 11,00 + 11,60), Rua Virgulino da Silva e Rua Severino Araújo de Lacerda na sede do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 1079758- 72/2021-CAIXA.	Jhonatan Andrade da Silva Eireli 34.955.075/0001-48	40003/2023	31/12/2024
Tomada de Preços 015/2022	Prestar serviços parcelado no corte de terra nas propriedades dos pequenos agricultores do município de Coremas-PB, devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, visando o plantio para safra de 2023, com 04 (quatro) tratores de pneus (Com grade aradora de 12 a 14 discos), sendo uma para cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste).	Obraplan Ltda 26.764.981/0001-37	40007/2023	18/07/2023
Tomada de Preços 017/2022	Prestar serviços de engenharia para a construção de quatro salas de aulas na escola Municipal Menino Jesus localizada na rua José Peregrino de Araújo 129 no centro da cidade de Coremas	Jhonatan Andrade da Silva Eireli 34.955.075/0001-48	40010/2023	30/04/2024
Tomada de Preços 40002/2023	Construção de uma sala de aula da Cadeia Pública no Município de Coremas.	CL Construções e Serviços Ltda 09.335.002/0001-06	105/2023	23/03/2024
Tomada de Preços 40004/2023	Pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão Rua Francisca Garrido de Sousa Rua Francisco Batista Silva Rua Bartolomeu Buriti Rua Maria Farias de Assis Rua Roberto Wilson Moura Rua Cícero Eufrásio da Silva Rua Firmino da Silva Lacerda de Coremas-PB Contrato de repasse 1080659092021CAIXA.	F. J. Construções E Serviços Ltda 20.284.072/0001-15	150/2023	21/01/2024
Tomada de Preços 40011/2023	Reforma do Posto de Saúde Riacho Grande do Município de Coremas.	A Casa Ltda 20.256.412/0001-02	229/2024	01/01/2024
Tomada de Preços 40012/2023	Reforma da praça do Cabo Branco no Município de Coremas-PB.	R Duarte A. Construções 20.256.412/0001-02	230/2023	23/08/2024
Tomada de Preços 40013/2023	Reforma da praça Padre Guilherme Town e Rodoviária no Município de Coremas.	M2 Construções 35.896.773/0001-82	065/2024	31/12/2024
Tomada de Preços 40014/2023	Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Coremas-PB.	Lima Construções e Serviços Eireli 42.540.677/0001-62	070/2025	30/12/2024
Tomada de Preços 40016/2023	Pavimentação em paralelepípedo da Rua Maria José Leite Andrade no Município de Coremas-PB.	Lima Construções e Serviços Eireli 42.540.677/0001-62	066/2025	30/12/2024
Concorrência 001/2024	Pavimentação asfáltica de várias ruas do município de Coremas-PB.	Niemaia Construções Ltda 10.641.065/0001-70	065/2024	31/12/2024

Art. 6º - Os contratos celebrados com a Prefeitura de Coremas com pessoas jurídicas não especificadas no quadro Art. 5º para fornecimento de materiais e prestação de serviços,vencidos ou com vencimentos até 31/12/2024, ficam também notificado para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste decreto apresenta os referidos aditivos, para regularização de suas vivências. **Art. 7º** - Os titulares das secretarias municipais de finanças e administração e planejamento deverão: I - Elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, um relatório detalhado contendo: a) A lista de contratos vigentes;

A identificação das empresas contratadas; A justificativa da essencialidade ou dispensabilidade de cada contrato, recomendações quanto à manutenção, adequação ou encerramento de cada contrato. - Notificar os contratados sobre a rescisão/extinção dos contratos não abrangidos pelas exceções deste decreto, observando as cláusulas contratuais e a legislação vigente; - Adotar medidas administrativas necessárias para a continuidade dos serviços essenciais, quando aplicável. **Art. 8º** - Os contratos cuja rescisão causar prejuízo ao erário, ou cuja manutenção seja comprovadamente indispensável para evitar a descontinuidade de serviços essenciais, poderão ser excepcionalmente mantidos, desde que justificados por despacho fundamentado do Chefe do Executivo. **Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Administração deverá: - Coordenar o processo de rescisão/extinção contratual, assegurando o cumprimento das disposições legais e contratuais; - Elaborar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, um relatório consolidado sobre os contratos com rescisão/extinção, incluindo as justificativas e o impacto financeiro da medida; - Propor ajustes administrativos necessários para regularizar ou substituir contratos essenciais à prestação de serviços públicos. **Art. 10º** - Ficam assegurados os direitos das empresas contratadas à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sendo observados os procedimentos devidos para rescisão/extinção e liquidação de obrigações pendentes. **Art. 11º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Coremas-PB, 01 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A780F84A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA 011 2025

DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias **09 a 13 de janeiro de 2025** estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para aquisição de medicamentos não encontrados nos postos de saúde, por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA 011/2025

DO OBJETO:

Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	*Objeto*	*Média de Valor R$*	*Maior desconto %*	*Valor Total R$*
1	Medicamentos similares	*R$ 18.000,00*		
2	Medicamentos genéricos	*R$ 20.000,00*		
3	Medicamentos de uso contínuo	*R$ 20.000,00*		

2.1. Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
2.2. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
b) Todas as alterações do contrato social.
c) Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.3 – Das Obrigações da Contratada

Das obrigações da contratada

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
A Contratada deverá fornecer os produtos em até **dois dias úteis** de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa 011/2025, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
A validade dos produtos não poderá ser menor que 75% de sua vida útil, ou seja, 1 ano e 6 meses de validade.
4.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
4.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

– Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O período de cobrança da primeira mensalidade iniciará a partir da liberação do acesso ao sistema para município, durante a fase inicial do processo de implantação.
O pagamento será efetuado de forma mensal, a cada 30 dias a contar da liberação do acesso ao sistema.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***maior desconto no item.***

9 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:658281D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA 012 2025

DISPENSA Nº 012/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 a 13 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scaner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento social do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência de contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scaner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento social do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS** 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. **6- Realização de visitas (03) três vezes por semana com equipe técnica.**	MÊS	12		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
Todas as alterações do contrato social.
Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Alvará de funcionamento.

3.3. Regularidade da capacidade Técnica:

01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos pelo Poder Público ou Empresa Privada de ramo diverso do objeto social da Licitante, constando o objeto da referida licitação e uma cópia de nota fiscal em anexo.

3.4. Regularidade Econômico-Financeira:
Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá prestar os serviços na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 012/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;
4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamen

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C1685E63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PSS 009/24 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÕES

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2024
Processo Seletivo n.°. 009/2024
Relação de Candidatos Inscritos
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÕES

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 20 de dezembro do ano de 2024, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Juliana da Silva Pires	Enfermeiro Plantonista	CPF: 081.361.154 - 78
Gildevânia Bispo Xavier	Enfermeiro Plantonista	CPF: 064.938.674 - 44
Mylenna Sirqueira Lopes Brito	Enfermeiro Plantonista	CPF: 608.418.863 - 00
Tamires Felix de Morais	Enfermeiro Plantonista	CPF: 066.733.204 - 94
Natali Garcia de Melo	Enfermeiro Plantonista	CPF: 429.603.058 - 25
Bismael Farias da Silva	Enfermeiro Plantonista	CPF: 702.554.174 - 54
Maria Augusta P. Guimarães	Enfermeiro Plantonista	CPF: 040.557.334 - 02
Patrícia de Paula Coelho de Araújo	Enfermeiro Plantonista	CPF: 057.923.494 - 01
Zenaide Salvador dos Santos	Enfermeiro Plantonista	CPF: 056.525.484 - 79
Maria Monique de Farias e Silva	Enfermeiro Plantonista	CPF: 096.368.294 - 62
Daví Roni da Silva	Enfermeiro Plantonista	CPF: 112.357.184 - 84
Ellen Cavalcanti da Silva Azevedo	Enfermeiro Plantonista	CPF: 070.080.024 - 75
Aline Betânia Mauricio Leal	Enfermeiro Plantonista	CPF: 083.678.804 - 47
José Washington Lima	Enfermeiro Plantonista	CPF: 061.740.844 - 00
Joana Leite de Souza	Enfermeiro Plantonista	CPF: 040.997.224 - 06

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Eriberto de Araújo Dantas	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO	CPF: 055.776.264 - 20
Vitória Larissa O. Ferreira	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO	CPF: 129.026.384 - 18

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Stefhanie Joyce Pereira Bezerra	Cirurgião Endodontista – CEO	CPF: 476.213.588 - 74
Rafael Mendes da Silva	Cirurgião Endodontista – CEO	CPF: 107.894.454 - 75

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Paulyanna Farias Trajano	Cirurgião Periodontista – CEO	CPF: 055.470.204 - 51
João Henrique Pereira Mrtins	Cirurgião Periodontista – CEO	CPF: 093.643.534 - 80

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Mireli Cordeiro dos Sntos	Educador Físico	CPF: 123.132.564 - 05
Fabiano Mendes Bezerra	Educador Físico	CPF: 068.365.094 - 77

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Maysa Kemilli Campos Rodrigues	Fisioterapeuta	CPF: 708.732.544 - 22
José Victor Amaral Leite	Fisioterapeuta	CPF: 710.132.894 - 63

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Laryssa Barros da Silva	Cirurgião Odontopediatra – CEO	CPF: 705.558.374 - 83
Jade de Souza Cavalcante	Cirurgião Odontopediatra – CEO	CPF: 080.757.444 - 97

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Ana Josélia Pinheiro de Oliveira	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 039.458.724 - 30
Marta Georgia Alves	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 091.590.684 - 85
Graciete Santana Ferreira	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 068.848.694 - 02
Paula Graciete de Brito Barbosa	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 790.068.254 - 68
Marta Beatriz de Freitas Cordeiro	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 118.636.324 - 09
Dayana Monalisa de Sousa	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 123.769.694 - 17
Maria Josete de Farias Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 032.325.114 - 57
Auricelma de Freitas	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 042.406.094 - 96
Anthonny Gabriel Jatobá Barbosa	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 121.542.074 - 99
Cleo Siqueira de Paiva	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 093.079.634 - 95
Elenice da Silva Brito	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 708.244.604 - 72
Ilma Gabriela Souza Medeiros	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 090.329.114 - 22
Ana Maria Gonçalves da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 047.095.524 - 44
Cinthia Aurelina B. Barbosa	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 105.983.104 - 01
Maraisa Geciane Medeiros Tutu	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 071.303.214 - 66
Sandra Margarida B. de Vasconcelos	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 043.910.594 - 36
Samara Alane dos Santos Sales	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 122.976.984 - 61
Maria Cícera da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 046.146.424 - 11
Valdênio Silva dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 128.149.954 - 48

Ilca Nadjani Souza Medeiros	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 071.165.184 - 10
Vanusa Anabel Bezerra Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 129.732.754 - 31
Luiz Carlos da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	CPF: 080.784.464 - 03

São João do Tigre (PB), em 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E78844AF

